



Prefeitura do Município de Pato Bragado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

**MARCELO FABIANO
TIECKER- ME**

TOMADA DE PREÇO Nº 014/2018

PROCESSO LC N.º 131

HOMOLOGADO: 06/07/2018

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) DO RAMO
PARA PINTURA DE PRÓPRIOS PÚBLICOS DE
PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO- PR**

VENCEDORA: MARCELO FABIANO TIECKER- ME

VALOR GLOBAL POR ITEM: 01 R\$ 15.480,34

ITEM 02 R\$ 4.716,60

ITEM 03 R\$ 16.564,33

MARGO BEATRIS SEIBERT

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Processo Licitatório

Nº 131

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2018.

Regime de **CONTRATAÇÃO**: Menor Preço POR ITEM.

Objeto: Contratação de empresa(s) do ramo para pintura de próprios públicos de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, nos seguintes locais:

ITEM 01: Pintura do Predio da Secretaria Municipal de Industria, Comercio, Turismo e Desenvolvimento Economico;

ITEM 02: Pintura da Guarita e Banheiros edificados junto ao Lago Municipal Parque das Aguas;

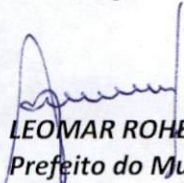
ITEM 03: Pintura no Predio do CRAS (Centro de Referencia Assistencia Social) e dependencias do Projeto Pia, conforme memoriais descritivos, projetos e planilhas anexas ao edital.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 08h10min do dia 28 de junho de 2018, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 08h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações – Licitações abertas".

Pato Bragado – PR, aos sete dias do mês de junho de 2018.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente Nº 4520
de 12/06/18 FL. 33
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 1430
de 11/06/18 FL. 01
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
TCE Nº _____
de 12/06/18 FL. _____
Margo
Visto



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos sete dias do mês de junho de 2018.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Contratação de empresa(s) do ramo para pintura de próprios públicos de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, conforme previsto nos projetos e planilhas de serviços anexos ao edital, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

0824315006.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO PIA

3.3.90.30.24 – 6247 – Material para Manutenção de Bens Imóveis – Fonte 1934

3.3.90.39.16 – 6245 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis – Fonte 1934

02.014 – SECRETARIA MUN. DE IND. COM. TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

2266116502.060 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE IND. COMERCIO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

3.3.90.30.24 – 5359 – Material para Manutenção de Bens Imóveis – Fonte 505

3.3.90.39.16 – 5395 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis – Fonte 505

236951700.2065 – Implementação e Manutenção das Ações de Incentivo e Apoio ao Turismo

3.3.90.30.24 – 5648 – Material para Manutenção de Bens Imóveis – Fonte 505

3.3.90.39.16 – 5666 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis – Fonte 505

Cordialmente

DJONI ALEANDER ROHDEN

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Justificativa, do Departamento de Engenharia, para a adoção de visita técnica obrigatória no instrumento convocatório do processo licitatório que visa contratação de empresa para pintura em edificações do Lago, no CRAS e na sede da Sec. De Industria e Comércio.

A exigência de visita técnica para a realização de contratação pública pode ser entendida como um mecanismo cautelar para evitar que haja, tanto para o licitante como para a Administração Pública, prejuízos de natureza econômica e/ou técnica durante a execução do contrato.

Para realizar a execução do serviço de pintura é necessário verificar as condições do substrato que receberá a nova camada de tinta para que a empresa tenha e dê garantias que a nova pintura será durável. Também é necessária a verificação do local, principalmente nas dependências do CRAS, aonde a pintura a ser realizada será em altura, nas tesouras do telhado, local de acesso dificultado.

O departamento entende ainda que esta etapa não restringe a competitividade do certame, visto que não são impostos horários ou dias marcados para a realização da visita.

Pato Bragado – PR, 11 de junho de 2018.


Guilherme Rosinski

Diretor do Depto. de Obras e Planejamento Urbano



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2018.

EMENTA:

Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Tomada de Preços e de Contrato, os quais têm por objeto pintura de prédios públicos, todos anexos ao presente edital.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela. Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Tomada de preços e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Antes de iniciar a análise dos documentos, no caso em apreço, é importante frisar que a PROCURADORIA JURÍDICA é órgão consultivo e parecerista, ou seja, emitimos nossa opinião em forma de pareceres quando solicitado. Algumas decisões tomadas pelo gestor são de sua livre discricionariedade, ou seja, não comporta nosso questionamento quanto ao motivo que levou o gestor a escolher está ou aquela obra. No presente caso a decisão normalmente é política e discricionária cabendo a esta parecerista SOMENTE a análise legal da documentação apresentada.

Sobre o procedimento em si, visualizo que está suficientemente embasado para análise prévia, o objeto é juridicamente possível e o teto foi estabelecido com base em tabelas oficiais. Esta procuradora não tem condições técnicas de analisar se o preço está ou não dentro do praticado no mercado, cabendo tal tarefa ao requerente.

No item 6.1.26 deve ser retirada a expressão "empregatício" pois o responsável técnico pode não possuir carteira de trabalho assinado mas sim contrato de prestação de serviços válido. Verifico que NÃO estão presentes as justificativas para exigir visita técnica. Ressalto que a exigência é possível desde que devidamente motivadas tais ausências devem ser SANADAS.

Analisadas as minutas do Edital de Tomada de Preços e do Contrato, superadas as ressalvas anteriores, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 11 de junho de 2018.

Marília Ap. da S. Luft
Procuradora Municipal

Portaria de nomeação n.º 320 de 09/09/2014.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos sete dias do mês de junho de 2018.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Secretaria de Assistência Social e Industria, Comercio e Turismo.

Senhores Secretários:

Em vista da solicitação desta Secretaria Contratação de empresa(s) do ramo para pintura de próprios públicos de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, conforme previsto nos projetos e planilhas de serviços anexos ao edital, comunicamos que de conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade “TOMADA DE PREÇOS”, tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**” de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93..

Atenciosamente


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2018

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO – PR

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

O Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, a Tomada de Preços n.º 014/2018, do tipo Menor Preço POR ITEM, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na Lei 8666/93;

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

1. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS.

- 1.1. O horário para protocolo dos envelopes será até às 08h10min, do dia 28/06/2018, junto ao setor de protocolos da Municipalidade, Avenida Willy Barth 2885, Bairro Centro, Município de Pato Bragado/PR, CEP 85948-000, para entrega do Envelope nº 01, com os documentos de habilitação, e nº. 02, com a proposta, além das declarações complementares.
- 1.2. Declarada a abertura da sessão pela Comissão de Licitações não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão poucos ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

2. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA.

- 2.1. Às 08h20min, do dia 28 de junho de 2018, nas dependências da Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura de Pato Bragado/PR, será realizada a sessão pública, prosseguindo-se com o credenciamento dos participantes e a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e a conferência dos documentos.
- 2.2. A proponente deverá entregar à comissão de licitação, no local, na data e na hora fixados neste edital os seguintes envelopes:
 - a) Envelope nº 1 – Documentos de Habilitação;
 - b) Envelope nº 2 – Proposta de Preços
- 2.3.1 Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N.º xxx/xxx
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: xxxhxxmin
ENVELOPE N.º 01 - " DOCUMENTAÇÃO "
LICITANTE: XXX

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N.º xxx/xxx
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: xxhxxmin
ENVELOPE N.º 02 - " PROPOSTA "
LICITANTE: XXX

2.3. Os licitantes interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-las via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos, constantes neste Edital.

2.3.1. Caso opte pelo encaminhamento dos envelopes por meio de mensageiro ou outro meio similar, os envelopes deverão ser protocolados até o horário previsto no item 1.11.1;

2.3.2. Em caso encaminhamento via Correios, a correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para a Comissão de Licitação no endereço indicado no Item 1.1 deste Edital e conter os dois envelopes acima mencionados, além das declarações complementares, com antecedência mínima de 1 (um) dia útil do momento marcado para abertura da sessão pública.

3. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa(s) do ramo para pintura de próprios públicos de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, nos seguintes locais:

ITEM 01: Pintura do Predio da Secretaria Municipal de Industria, Comercio, Turismo e Desenvolvimento Economico;

ITEM 02: Pintura da Guarita e Banheiros edificados junto ao Lago Municipal Parque das Aguas;

ITEM 03: Pintura no Predio do CRAS (Centro de Referencia Assistencia Social) e dependencias do Projeto Pia, conforme memoriais descritivos, projetos e planilhas anexas ao edital.

No preço para a execução dos serviços previstos neste edital deverá estar incluso o material e a mão de obra, conforme projetos e planilhas, anexo deste Edital.

3.1.1 O Critério de julgamento das propostas é do tipo menor **PREÇO POR ITEM.**

3.2 Os serviços deverão ser executados em conformidade com os projetos e planilhas e de acordo com este Edital de Licitação e seus respectivos anexos.

3.3 Concluídos os serviços, as empresas CONTRATADAS deverão deixar os ambientes limpos e livres de entulhos decorrentes dos serviços.

3.4 A empresa deverá apresentar a ART/RRT de Execução, emitido pelo CREA/CAU, devidamente recolhida e quitada antes do início dos trabalhos.

3.4.1 As empresas terão o prazo de até 15 (quinze) dias após assinatura do contrato para apresentar os documentos, sob pena de julgamento de não cumprimento do contrato.

3.5 As despesas decorrentes de alimentação e deslocamento da equipe de trabalho serão por conta exclusivas da empresa contratada.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.6 Ficará a cargo das empresa CONTRATADAS todas as providências e despesas correspondentes a instalações, mão de obra, maquinário e ferramentas necessrias à execução dos serviços.

3.7 As empresas deverão realizar os serviços de acordo com as especificações contidas nos anexos deste edital.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Somente poderão participar deste procedimento licitatório empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e estiver, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, de acordo com exigência do inciso I, art. 48 da referida lei:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

4.2. Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, são considerados:

4.2.1. Microempresa – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais).

4.2.2. Empresa de Pequeno Porte – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

4.2.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração, nos termos do item 6 e seus sub itens deste Edital, facultado ao pregoeiro, se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da Lei.

4.3. A empresa deverá possuir Cadastro de Fornecedor deste Município válido e compatível com o objeto da presente Licitação.

4.4. Não poderão participar desta Tomada de Preços:

- a) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste certame.
- b) Empresas que não atenderem às condições deste edital;
- c) Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
- d) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93)
- e) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
- f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- g) Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
- h) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);
- i) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
- j) Empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- k) Empresas cujo rol societário encontre-se dentro das proibições do art. 9º da Lei 8666/93

4.5A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.6O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.
- 4.7Os proponentes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste EDITAL e seus ANEXOS; do local de execução dos serviços, devendo verificar as condições atuais sem poder invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.
- 4.8A participação nesta Licitação importa ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente EDITAL e seus ANEXOS, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.
- 4.9As empresas deverão apresentar proposta de preços com o valor POR ITEM, conforme modelo anexo;
- 4.10 O proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado do processo licitatório.
- 4.11 Todos os documentos elaborados pelos proponentes deverão ser apresentados em papel timbrado da empresa, ou conter identificação com o Carimbo do CNPJ da mesma.
- 4.12 Não serão consideradas propostas que apresentarem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas.
- 4.13 É vedada a qualquer pessoa, representar na presente licitação mais de uma empresa, em qualquer das etapas deste certame.
- 4.14 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

5. DO REPRESENTANTE E DO DO CREDENCIAMENTO

5.1. Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

5.1.1. **Titular da empresa licitante**, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.1.2. Apresentar prova que não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitação do CPF do credenciado titular da empresa licitante para o Certame. (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>).

5.1.3. **Representante designado pela empresa licitante**, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas;

5.1.4. Apresentar prova que não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitação do CPF do credenciado para o Certame. (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>).

5.2. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO ENVELOPE Nº 1

6.1. A habilitação a presente licitação será feita através da apresentação do invólucro nº 01, deverão ser apresentados de acordo com o item 6.8 contendo:

- 6.1.1. Certificado de Registro de Fornecedor fornecido pelo Município de Pato Bragado, válido na data de abertura da presente licitação e na especialização compatível com o objeto licitado;
- 6.1.2. Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Caso as certidões sejam apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas válidas aquelas emitidas há no máximo 60 (sessenta) dias;
- 6.1.3. Registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 6.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de nomeação da diretoria em exercício;
- 6.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 6.1.6. Procuração por instrumento público ou particular, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame (Tratando-se de procurador);
- 6.1.7. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mediante apresentação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, expedido pela Secretaria da Receita Federal (CARTÃO DO CNPJ);
- 6.1.8. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, demonstrando situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, expedido pela Caixa Econômica Federal (FGTS);
- 6.1.9. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedido pela Secretaria da Receita Federal (FEDERAL);
- 6.1.10. Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual, expedido pela Secretaria de Estado da Fazenda (ESTADUAL);
- 6.1.11. Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da proponente (MUNICIPAL);
- 6.1.12. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedido pelo Tribunal Superior do Trabalho (TRABALHISTA);
- 6.1.13. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedido pelo Distribuidor da sede da proponente, devendo estar dentro do prazo de validade, conforme expresso no documento. Caso as certidões sejam apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas válidas aquelas emitidas há no máximo 60 (sessenta) dias;
- 6.1.14. Certidão expedida pela Corregedoria Geral do Estado, informando o número de Cartório(s) Distribuidor(s) e de Protesto (s) existente na Comarca sede da Empresa, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas;
- 6.1.15. Certidão Negativa de Protestos emitida por todos os cartórios existentes na comarca da sede da licitante, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- 6.1.16. Declaração de Enquadramento em regime de tributação de Micro-Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, caso a empresa esteja enquadrada nesta situação (Declaração de Enquadramento), conforme modelo anexo;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 6.1.17. Declaração de que não existe fato impeditivo para participação da empresa em licitações públicas ou mesmo de contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas (Declaração de Idoneidade), conforme modelo anexo;
- 6.1.18. Declaração de que não possui em seu quadro funcional, menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal (Declaração de Responsabilidade Trabalhista), conforme modelo anexo;
- 6.1.19. Declaração de que recebeu e concorda com todas as condições estabelecidas pelo presente edital e documentos pertinentes e que obteve todas as condições para participar desta licitação (Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação), conforme modelo anexo;
- 6.1.20. Declaração de que assume a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços prestados e/ou entrega do objeto (Declaração de Responsabilidade), conforme modelo anexo;
- 6.1.21. Declaração de que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que foram apresentados, sob as penas da Lei (Declaração de Autenticidade), conforme modelo anexo;
- 6.1.22. Declaração da proponente, de que manterá na obra e durante o período da execução dos serviços, responsável técnico devidamente registrado junto ao CREA/CAU e que disporá de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual (Declaração de Obrigações), conforme modelo anexo;
- 6.1.23. Declaração contendo dados e informações da empresa para fins de assinatura do contrato (Declaração de Informações), conforme modelo anexo;
- 6.1.24. Declaração de Negativa de Parentesco, conforme modelo anexo;
- 6.1.25. Certidão de Registro e Regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU, da empresa proponente e do seu responsável técnico;
- 6.1.26. Comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social. É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de um proponente.
- 6.1.27. Comprovante de o licitante possuir aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível com objeto da licitação, através de atestado de capacidade técnica emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho competente, por execução de obra em características similares ao objeto da presente licitação, e acompanhado da Certidão de Acervo Técnico emitido pelo CREA/CAU. Este comprovante poderá estar em nome da Licitante ou do engenheiro responsável por esta.
- 6.1.28. Comprovante de que a empresa licitante possua capital social registrado e integralizado de no mínimo 10% (dez por cento) do valor máximo estipulado para a licitação;
- 6.1.29. Atestado de visita técnica fornecida pelo Município, comprovando que a empresa, através de seu responsável técnico, visitou e teve livre acesso aos locais da obra. A visita técnica deverá ser agendada junto ao setor de engenharia do Município, pelo fone (45) 3282-1355.
- 6.1.30. Apresentar prova que não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante TCE/ - PR
(<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>) e TCU
(Tribunal de Contas da União)
(<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>);



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.1.31. Apresentar prova que não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante do CPF dos sócios da empresa para o Certame. (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>)

Nota: para as empresas que possuem filiais, fica determinado que a prova de regularidade quanto aos tributos federais, dívida ativa da união e débitos previdenciários deverá ser com o CNPJ da matriz, e as demais certidões deverão estar com o número do CNPJ da LICITANTE, que se julgada vencedora deste certame, posteriormente emitirá notas fiscais, sob pena de inabilitação.

6.2. A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise sob pena de desclassificação;

6.3. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. Não serão aceitas quaisquer cópias efetuadas através de fac-símile, bem como não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que "não são válidas para fins de licitação".

6.4. A documentação de que trata os itens deste Anexo, deverão estar dentro do prazo de validade na data prevista para a abertura dos envelopes, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.

6.5. A falsa declaração do proponente, para fins do disposto nos itens deste Anexo, implicará na sua inabilitação no processo administrativo competente, além das implicações da legislação penal.

6.6. As empresas que desejarem obter o CRC – Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado poderão consultar a documentação necessária junto à Secretaria de Administração (45 3282-1355).

6.7. A comissão efetuará a avaliação do ramo de atividade, caso necessário, através da descrição contida no CRC - Certificado de Registro Cadastral ou através do Contrato Social / Certidão Simplificada da Junta Comercial.

6.8. Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão de Licitação, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

6.9. A omissão ou desconformidade na apresentação de qualquer dos documentos exigidos para a habilitação do Licitante acarretará a declaração de sua inabilitação.

6.10. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão gozar dos privilégios concedidos pela Lei Complementar n.º 123/2006.

6.11. A Comissão Permanente de Licitações se reserva o direito de conferir a autenticidade dos documentos apresentados no envelope nº 1, mediante a apresentação dos originais.

6.12. Caso o proponente encaminhe representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar carta de credenciamento ou procuração, conforme modelo anexo, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes.

7. BENEFÍCIOS ÀS PROPONENTES PARTICIPANTES COM EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

7.1. A licitante que se enquadra como empresa enquadrada/classificada como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar a documentação para tal.

7.2. Caso a Licitante enquadrada como ME ou EPP, apresente alguma restrição na documentação exigida neste Edital para habilitação, com relação à Regularidade Fiscal, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.2.1 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no Inciso anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

7.3 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

8. DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA.

Os arquivos contendo os projetos, memoriais, planilha de quantitativo de serviços e modelo de cronograma, serão entregues junto com o edital, em meio magnético. O edital com seus anexos estará disponível aos interessados para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações – Licitações abertas".

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. Encerrada a fase de habilitação, passar-se-á a fase de conferência das propostas.

9.2. O invólucro nº 2 deverá conter a carta proposta, conforme modelo anexo, acompanhado da planilha de preços/serviços e do cronograma físico financeiro, datado e assinado pelo representante legal da licitante, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, contendo, necessariamente, além dos elementos mencionados, as seguintes condições:

- 9.2.1. Especificação do objeto, observadas as quantidades e características mínimas exigidas no presente instrumento convocatório.
- 9.2.2. As especificações dos serviços estão contidas nos anexos, memoriais descritivos, orçamentos, cronograma físico-financeiro e projetos.
- 9.2.3. Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), que será contado a partir da data da sessão pública. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento;
- 9.2.4. Prazo de entrega e execução dos objetos: Conforme solicitado na planilha de serviços, em até tantos dias após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços;
- 9.2.5. Vigência do Contrato: 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços;
- 9.2.6. Conter assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;
- 9.2.7. Conter os dados bancários da empresa (Obrigatório);
- 9.2.8. Os valores unitários de cada serviço cotado na proposta deverá ser igual ou inferior ao valor unitário, aprovado na análise técnica, conforme anexo.
- 9.2.9. **No preço cotado, deverão ser incluídas obrigatoriamente, todas as despesas inerentes ao objeto licitado, incluindo frete, encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer outras despesas de tributos, impostos e encargos incidentes sobre o objeto, não se admitindo qualquer adicional;**
- 9.2.10. Cotação do valor POR ITEM para a execução dos serviços, detalhado conforme planilhas anexas.
- 9.2.11. Apresentar juntamente com a Carta Proposta, a **planilha de serviços** (planilha orçamentária) e o **Cronograma Físico Financeiro, a ser realizada sob responsabilidade exclusiva da Licitante.**
- 9.2.12. **A proposta comercial deverá ser preenchida preferencialmente por meios mecânicos, em papel com timbre do proponente, sem emendas, entrelinhas ou borrões, que possam prejudicar a sua**



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

inteligência e autenticidade, acompanhada de **arquivo digital, formato aberto (Excell/Word)**, da qual deverão constar os itens abaixo:

9.2.12.1. Preços Globais, já inclusos todos os impostos, inclusive Impostos sobre Serviços - ISS, seguro, taxas e demais encargos pertinentes;

9.2.12.2. Conter a tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$.....	
MÃO-DE-OBRA	R\$.....	
TOTAL	R\$.....	

9.2.12.3. Condição de pagamento: De acordo com o disposto neste Edital;

9.2.13. As propostas que apresentarem omissões e acréscimos de itens e valores na planilha de custos serão desclassificadas.

9.2.14. As empresas que apresentarem suas planilhas com erros de cálculos aritméticos, e desde que não haja substituição dos preços unitários originais, serão oficiadas pela Comissão para apresentarem nova planilha com as devidas correções.

9.2.15. Na hipótese do item anterior, será considerado para efeito de julgamento, o preço global apresentado na planilha, efetuadas as devidas correções.

10. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, bem como as declarações complementares, e procederá à abertura da licitação.

10.1.1. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

10.1.1.1. Declaração de enquadramento da licitante como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123, de 2006.

10.2. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.

10.3. A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação.

10.3.1. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes, e CONSULTADO O CADASTRO DE FORNECEDOR MUNICIPAL, se for o caso.

10.4. Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.

10.5. Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.

10.6. Não ocorrendo à desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, o Envelope nº 02 - Proposta de Preços será rubricada pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.7. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas às propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10.8. As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Instrumento Convocatório.

10.9. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, sanando as causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

10.10. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

10.11. Será considerado inabilitado o licitante que:

10.11.1. Não apresentar os documentos exigidos por este Instrumento Convocatório no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ou não comprovar sua habilitação por meio do cadastro de fornecedor do Município.

10.11.2. Incluir a proposta de preços no Envelope nº 01.

10.11.3. Constatação de existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada.

10.12. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

11.1. Na data da abertura dos envelopes contendo as propostas, serão rubricados os documentos pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das entidades licitantes presentes. A Comissão, caso julgue necessário, poderá suspender a reunião para análise das mesmas e utilizar-se, se for o caso, de assessoramento técnico específico, através de parecer que integrará o processo.

11.2. A Comissão de Licitação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

11.3. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, para efeito de julgamento da proposta.

11.4. As propostas serão classificadas em ordem crescente de preços propostos.

11.5. A Comissão de Licitação verificará a sede das empresas licitantes classificadas. Havendo microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas com sede no Município de Pato Bragado/PR, procederá à comparação com os valores da primeira colocada, se esta empresa não estiver sediada no Município de Pato Bragado/PR aplicar-se-á o disposto nos incisos I e II do Artigo 1º do Decreto Municipal n.º 048/2015.

11.5.1. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas sediadas no Município de Pato Bragado/PR que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da proposta de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.5.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, desde que manifeste interesse imediato, no prazo de 15 (quinze) minutos, caso esteja presente na sessão ou no prazo de 1 (um) dias, contados da comunicação da Comissão de Licitação, na hipótese de ausência. Neste caso, a oferta deverá ser escrita e assinada para posterior inclusão nos autos do processo licitatório.

11.6. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas sediadas no Município de Pato Bragado/PR melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas sediadas no Município de Pato



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Bragado/PR que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, nos mesmos prazos estabelecidos no subitem anterior.

11.7. Caso sejam identificadas propostas de preços idênticos de microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas sediadas no Município de Pato Bragado/PR empatadas na faixa de até 10% (dez por cento) sobre o valor cotado pela primeira colocada, a Comissão de Licitação realizará imediatamente o sorteio dentre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá reduzir a oferta.

11.8. Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate (empate ficto), preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas fora do Município de Pato Bragado, nas situações em que as propostas finais, apresentadas por estas sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

11.9. Havendo êxito no procedimento de desempate, será elaborada a nova classificação das propostas para fins de aceitação do valor ofertado. Não sendo aplicável o procedimento, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecerá a classificação inicial.

11.10. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por meio de sorteio, que será realizado na mesma sessão, ou caso não seja possível, os licitantes habilitados serão convocados para data determinada pela Comissão de Licitações.

11.11. Quando todos os licitantes forem desclassificados, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, sanadas das causas de desclassificação.

11.12. Será desclassificada a proposta que:

11.12.1. Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

11.12.2. Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

11.12.3. Não apresentar as especificações técnicas exigidas no projeto básico ou anexos;

11.12.4. Contiver oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

11.12.5. Não apresentar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo anexo a este edital.

11.12.6. Apresentar, na composição de seus preços:

11.12.6.1. Taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;

11.12.6.2. Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;

11.12.6.3. Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.

11.12.7. Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

11.12.7.1. Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global por item proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou (b) Valor orçado pela Administração.

11.12.8. Nessa situação, será facultado ao licitante, desde que o mesmo manifeste interesse imediato, o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

11.13. Se a proposta de preço não for aceitável, a Comissão de Licitação examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13.1. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Comissão de Licitação passar à



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto seguir-se-a disciplina antes estabelecida, no subitem 11.5 se for o caso.

- 11.14. Do julgamento das propostas e da classificação, será dada ciência aos licitantes para apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no mesmo prazo.
- 11.15. Transcorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, ou decididos os recursos interpostos, a Comissão de Licitação encaminhará o procedimento licitatório para homologação do resultado do certame pela autoridade competente e, após, adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.
- 11.16. A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.
- 11.17. O resultado do certame será divulgado na imprensa local (Jornal O Presente e no Diário Oficial Eletrônico do Município).

12. PREÇO

12.1. O Teto Máximo POR ITEM dos serviços descritos no Objeto deste Edital é de:

ITEM 01: 15.759,79 (quinze mil setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos);

ITEM 02: 4.804,47 (quatro mil oitocentos e quatro reais e quarenta e sete centavos);

ITEM 03: 16.602,74 (dezesseis mil seiscentos e dois reais e setenta e quatro centavos). Os preços devem incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Os recursos contra o julgamento da habilitação ou das propostas terão efeito suspensivo e deverão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da divulgação do resultado, na data da ata correspondente.

13.1.1. Aplica-se o disposto neste item aos recursos interpostos contra a anulação ou revogação do procedimento licitatório.

13.2. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-los subir, devidamente informados, para decisão final, a ser proferida em 5 (cinco) dias úteis do seu recebimento.

13.3. Os recursos deverão ser interpostos junto ao protocolo Geral do Município.

13.4. Uma vez interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.5. Os autos do processo da licitação estarão com vista franqueada aos interessados a partir da intimação/divulgação das decisões recorríveis, na repartição incumbida do procedimento.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14. DO TERMO DE CONTRATO

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, deverá ser firmado Termo de Contrato, prorrogável na forma dos art. 57, § 1º e 79, §5º da Lei nº 8.666/93.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

devolvido assinado no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

14.2.2.O prazo para assinatura e devolução do Termo de Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.3. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação para celebrar a contratação nas mesmas condições da proposta vencedora, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.

15.DOS PRAZOS, DA VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DO CONTRATO.

15.1. O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do mesmo.

15.2. Será possível a prorrogação do prazo de vigência do contrato, limitado aos prazos estabelecidos no art. 57 da Lei 8.666/93 e desde que haja interesse por parte da contratante.

15.3. A empresa contratada deverá executar os serviços conforme prazos previstos nas planilhas de serviços no prazo contados da emissão da ordem de serviço.

15.4. Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, a apuração e recolhimento de todas as obrigações, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato, os quais obrigatoriamente devem fazer parte da proposta de preço.

15.5. O Contrato conterà cláusula de rescisão, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que a CONTRATADA, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo pelos serviços executados até o momento da rescisão.

16.DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO/REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

16.1. Os pagamentos serão efetuados conforme medições sempre até o 10º dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços, mediante apresentação dos documentos de cobrança contratualmente definidos, que somente serão processados após liberação do órgão competente.

16.2. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento à empresa contratada, de acordo com as medições realizadas pelo setor de engenharia do município.

16.3. Constatando-se o recebimento definitivo pelo fiscal de contrato, o Município efetuará o pagamento à empresa contratada por medição mensal, em até 10 (dez) dias após o aceite pela fiscalização.

16.4. O pagamento será efetuado conforme medição e comprovação da execução do físico-financeira, conforme cronogramas físicos da obra, medição realizada pelo CONTRATANTE com apresentação de GFIP'S com a comprovação de recolhimento dos tributos e encargos trabalhistas, lista dos trabalhadores contratados que atuam na execução da obra, bem como comprovação do pagamento dos salários e demonstrativo da folha de pagamento dos trabalhadores envolvidos na obra.

16.5. Condições mínimas de pagamento:

16.5.1. Para o 1º Pagamento

16.5.1.1. ART de execução deverá ser apresentada para todos os itens;

16.5.2. Último pagamento:

16.5.2.1. Certidão de conclusão de obra e dos serviços;

17.6 Após cada medição, a empresa contratada ficará obrigada a apresentar os documentos abaixo indicados, sob pena de não lhe ser efetuado pagamento:

17.6.1 Declaração que a empresa contratada possui escrituração contábil regular e que o valor do material contratualmente estabelecido e destacado na fatura não é superior ao de aquisição, comprovado por documento fiscal (Art. 105, inciso II, da IN n.º. 71, de 10/05/2002), encontra-se devidamente contabilizado, firmada por contador devidamente habilitado e pelo responsável legal da empresa contratada – modelo da declaração constante do Anexo VIII do presente Edital;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

17.6.2 Os valores de material ou de equipamentos, fornecidos pela contratada, deverão ser destacados na fatura, nota fiscal ou recibo de prestação de serviços, de acordo com o valor discriminado no contrato (Art. 42 e parágrafos, da IN n.º. 69, de 10/05/2002 do INSS) para fins de retenção dos 11% à previdência social sobre o valor da mão-de-obra.

17.7 Quando da última medição, a empresa contratada ficará obrigada a apresentar a Certidão Negativa de Débitos – CND, junto ao INSS, sob pena de não lhe ser efetuado o pagamento correspondente.

17.8 O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice INPC ou outro que vier a substituí-lo, e afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

18 DO ENGENHEIRO INDICADO PARA ACOMPANHAMENTO E DO RESPONSÁVEL PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

18.1 O engenheiro responsável pelo acompanhamento da execução da obra é o servidor vinculado ao Setor de Engenharia do Município de Pato Bragado - PR (45) 3282-1355.

18.2 A obra será fiscalizada e vistoriada pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal. O Objeto do contrato administrativo a ser assinado será continuamente recebido pelo fiscal da CONTRATANTE, para avaliação de que os serviços foram executados de acordo com o previsto na proposta pela parte e no futuro contrato administrativo.

18.2.1 O recebimento não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança com que deverá ser entregue o objeto contratado.

18.2.2 A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com a proposta aprovada pelas partes e/ou como previsto no contrato.

19 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

0824315006.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO PIA

3.3.90.30.24 – 6247 – Material para Manutenção de Bens Imóveis – Fonte 1934

3.3.90.39.16 – 6245 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis – Fonte 1934

02.014 – SECRETARIA MUN. DE IND. COM. TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

2266116502.060 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE IND. COMERCIO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

3.3.90.30.24 – 5359 – Material para Manutenção de Bens Imóveis – Fonte 505

3.3.90.39.16 – 5395 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis – Fonte 505

236951700.2065 – Implementação e Manutenção das Ações de Incentivo e Apoio ao Turismo

3.3.90.30.24 – 5648 – Material para Manutenção de Bens Imóveis – Fonte 505

3.3.90.39.16 – 5666 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis – Fonte 505

20 DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

20.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

20.2 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

20.3 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, de 1993, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da referida Lei.

20.4 A impugnação deverá ser dirigida à autoridade subscritora do Edital, ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

20.4.1 Não serão aceitas impugnações por fax, e-mail ou de forma verbal, devendo as mesmas estarem devidamente motivadas.

20.5 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

21 DAS PENALIDADES

21.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

21.1.1 Advertência por escrito;

21.1.2 Multa de mora de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

21.1.3 Multa compensatória de 5% sobre o valor do contrato;

21.1.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

21.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

21.2 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

21.2.1 Advertência por escrito;

21.2.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 0,5% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias;

21.2.3 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;

21.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

21.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

21.3 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

21.4 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

21.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

21.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

21.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.5 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

21.6 A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

21.7 Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

22 DOS ANEXOS AO EDITAL

22.1 Constituem-se anexos do presente edital:

22.1.1 Anexo I – Termo de Referência;

22.1.2 Anexo II – Modelo de Declaração de Enquadramento;

22.1.3 Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade

22.1.4 Anexo IV – Modelo de Declaração de Responsabilidade Trabalhista

22.1.5 Anexo V – Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação;

22.1.6 Anexo VI – Modelo de Declaração de Responsabilidade;

22.1.7 Anexo VII – Modelo de Declaração de Autenticidade;

22.1.8 Anexo VIII – Modelo de Declaração de Obrigações;

22.1.9 Anexo IX – Modelo de Declaração de Informações;

22.1.10 Anexo X – Declaração de Parentesco;

22.1.11 Anexo XI – Modelo de Proposta de Preços;

22.1.12 Anexo XII – Modelo de Termo de Renúncia;

22.1.13 Anexo XIII – Ordem de Serviços.

22.1.14 Anexo XIV – Minuta de Contrato;

23 DA HOMOLOGAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 Encerrada a fase de julgamento e uma vez homologada pelo Prefeito Municipal, a adjudicação correspondente, convocar-se-á a adjudicatária para assinatura do instrumento contratual, dentro do prazo de 5 (cinco) dias indicado neste Edital.

23.2 O não comparecimento da adjudicatária no prazo concedido para assinatura do contrato, implicará perda do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

23.3 Fica assegurado ao Município o direito de, a qualquer tempo, antes da contratação, revogar a presente licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, suficiente para justificar o ato, sem que assista às licitantes direito à indenização.

23.4 A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

23.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7 A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, bem como da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

23.8 Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

23.9 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.

23.10 É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.11 As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.12 Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra deste Edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

23.13 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.14 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.15 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.


23.16 As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de Direito.

23.17 Informações complementares sobre o presente Edital poderão ser obtidas através do telefone nº (0xx45)3282-1355, se referentes a condições específicas para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, deverão ser solicitadas à Comissão, por escrito, no endereço indicado para recebimento das propostas, no máximo em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas.

24 FORO

24.1 As questões decorrentes da execução desta Tomada de Preços que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR/ aos sete dias do mês de junho de 2018.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2018

1 – DO OBJETO

Contratação de empresa(s) do ramo para pintura de próprios públicos de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, nos seguintes locais:

ITEM 01: Pintura do Predio da Secretaria Municipal de Industria, Comercio, Turismo e Desenvolvimento Economico;

ITEM 02: Pintura da Guarita e Banheiros edificados junto ao Lago Municipal Parque das Aguas;

ITEM 03: Pintura no Predio do CRAS (Centro de Referencia Assistencia Social) e dependencias do Projeto Pia, conforme memoriais descritivos, projetos e planilhas anexas ao edital.

2– ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

As especificações dos Serviços estão contidas nos anexos, memoriais descritivos, projetos e planilhas.

3 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

0824315006.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO PIA

3.3.90.30.24 – 6247 – Material para Manutenção de Bens Imóveis – Fonte 1934

3.3.90.39.16 – 6245 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis – Fonte 1934

02.014 – SECRETARIA MUN. DE IND. COM. TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

2266116502.060 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE IND. COMERCIO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

3.3.90.30.24 – 5359 – Material para Manutenção de Bens Imóveis – Fonte 505

3.3.90.39.16 – 5395 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis – Fonte 505

236951700.2065 – Implementação e Manutenção das Ações de Incentivo e Apoio ao Turismo

3.3.90.30.24 – 5648 – Material para Manutenção de Bens Imóveis – Fonte 505

3.3.90.39.16 – 5666 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis – Fonte 505



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que estamos enquadrados sob o regime de Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, requerendo desta forma o direito de usufruir dos respectivos benefícios.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em ___ de _____ de XXXX.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em ___ de _____ de XXXX.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em ___ de _____ de XXXX.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de XXXX.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e/ou entrega dos materiais objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de XXXX.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de XXXX.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Manteremos durante o período da prestação dos serviços objeto do procedimento licitatório supra indicado, o(a) profissional e responsável técnico _____, inscrito no CPF/MF sob o n.º _____ e Identidade sob Registro Geral n.º _____, devidamente inscrito junto ao CREA/CAU sob o n.º _____;
- b) Disporemos de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual;
- c) Disporemos de todos os equipamentos, veículos, ferramentas e materiais necessários para a perfeita realização dos serviços; e
- d) Assumimos a inteira responsabilidade cível, criminal e administrativa por quaisquer danos ou ilícitos originados em decorrência da execução dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de XXXX
(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Razão Social da proponente _____

Endereço _____

Bairro _____ CEP _____

Cidade _____ Estado _____

CNPJ/MF _____

Inscrição Estadual _____

Inscrição Municipal/ISS (Alvará) _____

Instituição Financeira/Banco _____ Conta Corrente _____ Agência _____

Nº do Telefone _____ Nº de fax da empresa _____

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato _____

Função do Responsável Legal _____

Endereço do Responsável Legal _____

RG Nº _____ Órgão emissor _____

CPF Nº _____ e-mail: _____

Local e data _____/_____/_____

Assinatura e Identificação do
Responsável legal e da empresa



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade de nº ____/2018, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

() não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consangüíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

ou

() possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consangüíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ocupante do cargo

(Local e Data).

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO XI - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

À Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado - PR
Tomada de Preços n.º/2018

Prezados Senhores:

A empresa _____, estabelecida na (Rua, Av:....., n.º.....), na Cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob n.º. _____, apresenta sua proposta comercial relativa à licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, n.º. ____/2018, para _____ (descrição sucinta do objeto), conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

- Especificação do objeto, observadas as características mínimas exigidas no presente instrumento convocatório.
- As especificações dos Serviços estão contidas nos anexos, memoriais descritivos, orçamentos, cronograma físico-financeiro e projetos.
- valor global da proposta;

ITEM 01

DESCRIÇÃO	VALOR POR M ²	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$.....	
MÃO-DE-OBRA	R\$.....	
TOTAL	R\$.....	

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a contratação.

Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela qualidade dos serviços.

Esta proposta de preços tem prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública.

Prazo de entrega e execução do objeto: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços;

Vigência do Contrato: 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS n.º. ____/2018.

_____, em _____ de _____ de 2018.

(assinatura do representante legal da proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO XII - TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

A proponente _____, abaixo assinada, participante da licitação modalidade _____, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação e proposta de preços preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

_____, _____ de _____ de XXXX.

(assinatura do representante legal da proponente)

Obs.: Caso o representante da empresa não se fizer presente no momento da abertura dos envelopes, favor devolver devidamente datada, carimbada e assinada



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO XIII - ORDEM DE SERVIÇOS

Pela presente Ordem de Serviços o Município de Pato Bragado, através de seu Prefeito, Senhor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, AUTORIZA a contratação de _____, objeto da proposta de ____/____/____, da empresa _____, CNPJ n.º _____, com sede na _____, na Cidade de _____, Estado de _____, adjudicatária da licitação na modalidade de Tomada de Preços n.º ____/2018.

Integram e completam a presente Ordem de Serviço, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Tomada de Preços N.º ____/2018, juntamente com seus anexos e a proposta comercial expedida pela Contratada em ____/____/____.

A presente Ordem de Serviço rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

_____, em ____ de _____ de 2018.

(assinatura da autoridade competente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo XIV – MINUTA DO CONTRATO N.º

REF. TOMADA DE PREÇOS N.º/2018

MINUTA DE CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO E A EMPRESA.....

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor xxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº/PR e do CPF nº, residente e domiciliado na, n.º, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP Neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 2093, suas alterações subsequentes e legislação pertinente, Licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º xxx/xxx e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra visando execução dos seguintes serviços:

.....

Licitatório, cujo local foi inspecionado pela CONTRATADA, que examinou detalhadamente o projeto, as especificações e toda a documentação da licitação respectiva e se declara em condições de executar os serviços em estrita observância com o indicado no projeto, nas especificações e na documentação levada a efeito pelo Processo de Licitação – Tomada de Preços/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- I - Edital de TOMADA DE PREÇOS n.º/2018; e
- II - Proposta da CONTRATADA, datada de

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DA EXECUÇÃO

Os serviços e materiais necessários à conclusão da obra, objeto deste contrato, serão executados e fornecidos sob regime de empreitada global e de conformidade com as especificações constantes do Edital de TOMADA DE PREÇOS n.º...../2018, obedecendo os requisitos de QUALIDADE, RESISTÊNCIA, FUNCIONALIDADE E SEGURANÇA, previstos nas Normas do Ministério do Trabalho e ABNT, pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO E DO PAGAMENTO

A obra será fiscalizada e vistoriada pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal. Objeto do presente contrato administrativo será continuamente recebido pelo fiscal da CONTRATANTE, para avaliação de que os



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

serviços foram executados de acordo com o previsto na proposta pela partes e neste contrato administrativo.

§ 1º - O recebimento não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança com que deverá ser entregue o objeto contratado.

§ 2º - A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com a proposta aprovada pelas partes e/ou como previsto no contrato.

§ 3º. Todas as ocorrências que vierem a prejudicar o andamento do presente CONTRATO deverão ser comunicadas, imediatamente e por escrito, à Diretoria de Gestão de Suprimentos, que procederá a abertura de processo competente. Antes de comunicar a Diretoria de Gestão de Suprimentos, o fiscal do contrato poderá, primeiramente, comunicar oficialmente a empresa sobre o problema ocorrido, determinando o prazo para a defesa. Findo esse prazo, com ou sem êxito na resposta, enviará, então, tal comunicação à Diretoria de Gestão de Suprimentos.

§ 4º. Pela execução dos serviços e fornecimento dos materiais, objeto deste contrato, o MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, a importância de R\$.....(....), por medição mensal, em até 10 (dez) dias após o aceite pela fiscalização, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR POR M ²	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$.....	
MÃO-DE-OBRA	R\$.....	
TOTAL	R\$.....	

§ 5º. No preço apresentado nesta cláusula já estão inclusas as despesas com impostos, seguro, taxas e demais encargos necessários à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados conforme medição, sempre até o 10º dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços, mediante apresentação dos documentos de cobrança contratualmente definidos, que somente serão processados após liberação do órgão competente.

O MUNICÍPIO efetuará o pagamento à empresa contratada, de acordo com as medições realizadas pelo setor de engenharia do município.

Constatando-se o recebimento definitivo pelo fiscal de contrato, o Município efetuará o pagamento à empresa contratada por medição mensal, em até 10 (dez) dias após o aceite pela fiscalização.

O pagamento será efetuado conforme medição e comprovação da execução do físico-financeira, conforme cronogramas físicos da obra, medição realizada pelo CONTRATANTE com apresentação de GFIP'S com a comprovação de recolhimento dos tributos e encargos trabalhistas, lista dos trabalhadores contratados que atuam na execução da obra, bem como comprovação do pagamento dos salários e demonstrativo da folha de pagamento dos trabalhadores envolvidos na obra.

§1º Condições mínimas de pagamento:

A) Para o 1º Pagamento

A.1) ART de execução devidamente recolhida.

B) Último pagamento:

B.1) Certidão de conclusão de obra e dos serviços;

Após cada medição, a empresa contratada ficará obrigada a apresentar os documentos abaixo indicados, sob pena de não lhe ser efetuado pagamento:

Declaração que a empresa contratada possui escrituração contábil regular e que o valor do material contratualmente estabelecido e destacado na fatura não é superior ao de aquisição, comprovado por documento fiscal (Art. 105, inciso II, da IN n.º. 71, de 10/05/2002), encontra-se devidamente contabilizado, firmada por contador devidamente habilitado e pelo responsável legal da empresa contratada – modelo da declaração constante do Anexo VIII do presente Edital;

Os valores de material ou de equipamentos, fornecidos pela contratada, deverão ser destacados na fatura, nota fiscal ou recibo de prestação de serviços, de acordo com o valor discriminado no contrato (Art. 42 e



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

parágrafos, da IN n.º. 69, de 10/05/2002 do INSS) para fins de retenção dos 11% à previdência social sobre o valor da mão-de-obra.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE ENTREGA DA OBRA E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A contratada obriga-se a entregar os serviços concluídos, sem nenhuma pendência e provisoriamente recebida, conforme prazos contidos nas planilhas, contados a partir da emissão da ordem de serviço. O contrato terá vigência de 06 (seis) meses a partir da data da assinatura.

Parágrafo único. A CONTRATADA obriga-se a iniciar a execução da obra em até 05 (cinco) dias corridos após a emissão da ordem de serviços expedida pelo Departamento de Viação, Obras e Serviços Públicos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DA OBRA

O prazo de entrega da obra poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas em Lei, e também quando houver necessidade e interesse do Município, desde que preenchidos os requisitos legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DA OBRA

A fiscalização do MUNICÍPIO acompanhará a execução da obra em todas as suas fases, registrando as ocorrências no DIÁRIO DE OBRAS quando, ao final da execução, emitirá o Termo de Recebimento Provisório, que deverá ser assinado pela fiscalização do MUNICÍPIO e da CONTRATADA.

§ 1º. Transcorridos 30 (trinta) dias da emissão do Termo previsto nesta cláusula, o MUNICÍPIO constituirá Comissão para vistoriar a obra e, constatando a sua adequação aos termos contratuais, expedirá devidamente assinado pelas partes e de forma circunstanciada, o Termo de Recebimento Definitivo.

§ 2º. O Recebimento Definitivo ou Provisório não exime a CONTRATADA da responsabilidade civil e ético-profissional previstos na Legislação, pelos materiais e mão-de-obra utilizados na obra, objeto deste contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS GARANTIAS

A CONTRATADA garante que os materiais por ela fornecidos e a mão-de-obra utilizada para a execução da obra, objeto deste contrato, são de primeira qualidade e atendem às especificações aqui estabelecidas e também o disposto no art. 618 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

- I - Fornecer por sua exclusiva conta, todo material, equipamentos, acessórios e mão-de-obra que se façam necessários para a execução total da obra, mesmo que não tenham sido incluídos nas planilhas de quantitativos pelo MUNICÍPIO, porém constantes das especificações fornecidas para a elaboração da proposta e pertinentes ao objeto contratado;
- II - Responsabilizar-se pelos encargos e obrigações trabalhistas, securitárias, previdenciárias, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, relativos à mão-de-obra e materiais utilizados, bem como os decorrentes de responsabilidade civil em geral;
- III - Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado às instalações e ao pessoal do MUNICÍPIO ou terceiros, por funcionários ou pertences da CONTRATADA ou seus prepostos, correndo por sua conta exclusiva todas as providências e despesas decorrentes;
- IV - Antes de iniciar a execução dos serviços, confrontar entre si os desenhos, quantitativos e especificações envolvidas dando conhecimento à fiscalização da programação. Em caso de constatar discrepâncias, erros, omissões ou dúvidas, deverá apresentar proposta de soluções, cabendo à fiscalização aceitar ou solicitar a apresentação de outras alternativas, levando sempre em conta a boa técnica;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- V - Assumir exclusiva responsabilidade por todos os prejuízos que causar ao Município de Pato Bragado, por inadimplemento de qualquer obrigação contratual, especialmente no que se refere ao cumprimento das especificações, projetos e prazo de execução;
- VI - Efetuar às suas expensas, o transporte de pessoal, materiais e equipamentos, até o local da obra;
- VII - Manter no local da obra, preposto habilitado para representá-la na execução do contrato e acompanhar os trabalhos de recebimento da obra;
- VIII - Os serviços deverão ser executados em consonância com o memorial descritivo, com qualidade compatível com as normas vigentes;
- IX - Deverá atender na íntegra a legislação trabalhista, permitindo a vistoria da obra a qualquer tempo pelo CONTRATANTE;
- X - Responsabiliza-se a CONTRATADA por acidente de qualquer natureza ocorrido na obra ou em decorrência da mesma, inclusive decorrente de ausência de sinalização ou segurança;
- XI - A CONTRATADA deverá manter a qualificação técnica apresentada por ocasião do processo licitatório durante toda a duração do contrato. Em caso de alteração do acervo técnico, deverá providenciar antecipadamente acervo equivalente, fazendo comunicação previa ao CONTRATANTE.
- XII - A CONTRATADA se obriga a efetuar o registro da obra junto ao INSS.
- XIII - Todos os recursos físicos, humanos e materiais necessários à execução dos serviços contratados serão fornecidos pela CONTRATADA, que será responsável pela quantidade, qualidade e utilização.
- XIV - Providenciar os alvarás de construção, recolhimento da ART, INSS e outros necessários à execução e liberação da obra, antes da expedição do Termo de Recebimento Provisório a ser lavrado pela Fiscalização;
- XV - Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência, que deverão ser registrados no Diário de Obras e confirmados por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis;
- XVI - Manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de TOMADA DE PREÇOS n.º CP- xxx/xxxx, durante a execução deste contrato.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do da CONTRATANTE, afim de viabilizar a execução do objeto deste contrato administrativo:

- I - Pagar o valor constante na cláusula quarta no prazo avençado;
- II - Acompanhar e fiscalizar os serviços em todas as suas etapas, registrando as ocorrências no Diário de Obras, sendo que a fiscalização periódica não implica na aceitação tácita de etapas e serviços executados;
- III - Realizar os trabalhos de aceitação e recebimento, na época oportuna, emitindo os respectivos termos e registrando-os no Diário de Obras, no qual deverá constar:
 - a) Nome, endereço, telefone, engenheiros responsáveis, fiscalização e mestre de obras da CONTRATADA;
 - b) Nome, endereço e telefone da fiscalização da obra;
 - c) Prazo para execução da obra;
 - d) Data do início das obras, dias corridos e acumulativamente os dias impedidos de trabalhar, por casos fortuitos ou de força maior;
 - e) Substituição de desenhos ou especificações;
 - f) Dúvidas, alterações e definições;
 - g) Início e término dos principais serviços;
 - h) Comunicações em geral, entre a CONTRATADA e o MUNICÍPIO.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- IV - Efetuar a retenção da contribuição previdenciária de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão-de-obra incidente por ocasião do pagamento e recolher para o INSS, de acordo com as normas previstas nas Instruções Normativas em vigor.
- V - Fornecer todos os elementos e prestar todas as informações necessárias a execução do objeto;
- VI - Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas;
- VII - Pagar o preço estipulado dentro do prazo estabelecido neste contrato administrativo, correspondente aos serviços prestados;
- VIII - Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- I. Advertência por escrito;
- II. Multa de mora de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- III. Multa compensatória de 5% sobre o valor do contrato;
- IV. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- I. Advertência por escrito;
- II. Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 0,5% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);
- III. Em caso de inexecução total, multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;
- IV. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- A. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- B. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- C. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

O presente instrumento contratual será rescindido:

I - Pelo MUNICÍPIO, quando a CONTRATADA:

- a) Transferir no todo ou em parte o contrato, sem prévia autorização do MUNICÍPIO;
- b) Não cumprir ou cumprir irregularmente qualquer obrigação contratual;
- c) Falir, dissolver a sociedade ou modificar sua finalidade de modo que, a juízo do MUNICÍPIO, prejudique a execução do contrato;
- d) Reduzir, sem antes recorrer às autoridades competentes, por prazo superior a 10 (dez) dias consecutivos, o ritmo dos trabalhos ou não cumprir o cronograma de execução dos serviços contratados, de modo a impossibilitar a sua conclusão dentro do prazo avençado neste contrato;
- e) Sem a devida autorização escrita, não observar as especificações técnicas de qualidade do material de execução, após advertência por escrito da fiscalização do MUNICÍPIO.

II - Pela CONTRATADA, quando o MUNICÍPIO inadimplir quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas neste contrato.

§ 1º. Ocorrendo motivo que justifique e aconselhe, atendido em especial interesse do MUNICÍPIO, poderá o presente contrato ser rescindido, excluída sempre qualquer indenização por parte do MUNICÍPIO.

§ 2º. Quando a rescisão se der pelo motivo previsto no item II, persistirá a responsabilidade do MUNICÍPIO pelo pagamento dos serviços prestados e não pagos.

§ 3º. Quando a CONTRATADA der causa à rescisão do contrato, além da multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

Os motivos de caso fortuito e força maior, definidos pela Legislação civil, deverão ser notificados e comprovados ao MUNICÍPIO, dentro de 05 (cinco) dias úteis de suas ocorrências e constarem devidamente registrados no Diário de Obras e em sendo aceitos, não serão considerados para a contagem de prazo de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato, ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária n.º:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

0824315006.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO PIA

3.3.90.30.24 – 6247 – Material para Manutenção de Bens Imóveis – Fonte 1934



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.3.90.39.16 – 6245 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis – Fonte 1934

02.014 – SECRETARIA MUN. DE IND. COM. TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

2266116502.060 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE IND. COMERCIO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

3.3.90.30.24 – 5359 – Material para Manutenção de Bens Imóveis – Fonte 505

3.3.90.39.16 – 5395 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis – Fonte 505

236951700.2065 – Implementação e Manutenção das Ações de Incentivo e Apoio ao Turismo

3.3.90.30.24 – 5648 – Material para Manutenção de Bens Imóveis – Fonte 505

3.3.90.39.16 – 5666 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis – Fonte 505

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná, como o único competente para serem dirimidas todas as dúvidas que porventura se originem no presente contrato.

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Pato Bragado, Estado do Paraná, aos.... de de 2018.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

EMPRESA VENCEDORA
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

2) _____

Pato Bragado, 08 de Maio de 2018.

Lago R\$ 4804,47
Secretaria R\$ 15.759,79

Ao

Setor de Engenharia

Município de Pato Bragado – Pr

Solicitação

Venho por meio desta, solicitar a realização dos trâmites legais para levantamento de planilha de custos e posterior contratação de empresa especializada para pintura das instalações da Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico e instalações de banheiro e guarita do Lago Municipal Parque das Águas.

Solicitamos que este levantamento contemple a parte externa, incluindo a calçada e parte interna do espaço da Secretaria.

Salientamos que a pintura do espaço interno e externo da Secretaria se faz necessário devido o desgaste natural da pintura e avarias que a mesma já possui.

Sem mais para o momento, atentamente.



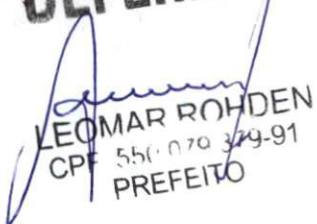
Ageu Juarez Fidler

Secretário de Indústria Comércio

Turismo e Desenvolvimento Econômico

AGEU JUAREZ FIDLER
CPF nº 020.389.479-02
Secretário Municipal de Indústria,
Comércio, Turismo e Desenv. Econômico

DEFERIDO



LEOMAR ROHDEN
CPF 550.070.329-91
PREFEITO



MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PARANÁ
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

PRÓPRIO: PINTURA SEC INDUSTRIA

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/GIGOV CASCAVEL-PR (02/2018)

ENDEREÇO: RUA GUAÍRA X RUA CURITIBA

MUNICÍPIO: PATO-BRAGADO PARANA

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
1		AMBIENTE 1 - SALA 1				1.906,90
1.1	COMP. 01	REMOÇÃO DE PINTURA ATRAVÉS DE LIXAMENTO	M2	126,82	4,48	567,65 ¹
1.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	85,08	10,06	855,90 ¹
1.3	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS.	M2	41,74	11,58	483,35 ¹
2		AMBIENTE 2 - CIRCULAÇÃO				172,59
2.1	COMP. 01	REMOÇÃO DE PINTURA ATRAVÉS DE LIXAMENTO	M2	11,71	4,48	52,41 ¹
2.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	10,15	10,06	102,11 ¹
2.3	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS.	M2	1,56	11,58	18,06 ¹
3		AMBIENTE 3 - BANHO				51,38
3.1	COMP. 01	REMOÇÃO DE PINTURA ATRAVÉS DE LIXAMENTO	M2	3,20	4,48	14,32 ¹
3.2	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS.	M2	3,20	11,58	37,06 ¹
4		AMBIENTE 4 - COPA				379,01
4.1	COMP. 01	REMOÇÃO DE PINTURA ATRAVÉS DE LIXAMENTO	M2	25,73	4,48	115,17 ¹
4.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	22,44	10,06	225,75 ¹
4.3	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS.	M2	3,29	11,58	38,10 ¹
5		AMBIENTE 14 - SALA 2				1.399,87

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação



MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PARANÁ
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

PRÓPRIO: PINTURA SEC INDUSTRIA

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/GIGOV CASCAVEL-PR (02/2018)

ENDEREÇO: RUA GUAÍRA X RUA CURITIBA

MUNICÍPIO: PATO BRAGADO PARANA

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
5.1	COMP. 01	REMOÇÃO DE PINTURA ATRAVÉS DE LIXAMENTO	M2	93,40	4,48	418,06 ¹
5.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	65,63	10,06	660,24 ¹
5.3	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS.	M2	27,77	11,58	321,58 ¹
6		AMBIENTE 15 - BANHO				43,35
6.1	COMP. 01	REMOÇÃO DE PINTURA ATRAVÉS DE LIXAMENTO	M2	2,70	4,48	12,09 ¹
6.2	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS.	M2	2,70	11,58	31,27 ¹
7		AMBIENTE 16 - COPA				359,53
7.1	COMP. 01	REMOÇÃO DE PINTURA ATRAVÉS DE LIXAMENTO	M2	24,42	4,48	109,30 ¹
7.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	21,42	10,06	215,49 ¹
7.3	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS.	M2	3,00	11,58	34,74 ¹
8		GARAGEM				1.755,08
8.1	COMP. 01	REMOÇÃO DE PINTURA ATRAVÉS DE LIXAMENTO	M2	120,74	4,48	540,43 ¹
8.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	120,74	10,06	1.214,64 ¹
9		POÇO DE LUZ				805,73
9.1	COMP. 01	REMOÇÃO DE PINTURA ATRAVÉS DE LIXAMENTO	M2	55,43	4,48	248,10 ¹
9.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	55,43	10,06	557,63 ¹

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação



MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PARANÁ
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PRÓPRIO: PINTURA SEC INDUSTRIA

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/GIGOV CASCAVEL-PR (02/2018)

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

ENDEREÇO: RUA GUÁIRA X RUA CURITIBA

MUNICÍPIO: PATO BRAGADO PARANA

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
10		ÁREA EXTERNA				2.835,70
10.1	COMP. 01	REMOÇÃO DE PINTURA ATRAVÉS DE LIXAMENTO	M2	190,93	4,48	854,60 ¹
10.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	151,23	10,06	1.521,37 ¹
10.3	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS.	M2	39,70	11,58	459,73 ¹
11		CALÇADA EXTERNA				2.628,00
11.1	74245/1	APLICAÇÃO DE PINTURA ACRÍLICA SOBRE PISO CIMENTADO, 2 DEMÃOS	M2	200,00	13,14	2.628,00 ¹
TOTAL SEM BDI=				MAT:	MO:	12.337,14
TOTAL COM BDI =				9.455,87	6.303,92	15.759,79

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação



MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PRÓPRIO: PINTURA SEC INDUSTRIA

DATA:

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

TIPO OBRA:

EMPRESA:

PROTOCOLO:

PRAZO EXECUÇÃO 2 MESES

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30	% NO PERIODO	60	% NO PERIODO	90	% NO PERIODO	120	% NO PERIODO	150	% NO PERIODO	180	% NO PERIODO	BDI	27,7427%
															VALOR SERVIÇO C/ BDI	VALOR PLANILHA S/ BDI
01	AMBIENTE 1 - SALA 1	0,00%	2.435,93	100,00%											2.435,93	1.906,90
02	AMBIENTE 2 - CIRCULAÇÃO	0,00%	220,47	100,00%											220,47	172,59
03	AMBIENTE 3 - BANHO	0,00%	65,63	100,00%											65,63	51,38
04	AMBIENTE 4 - COPA	0,00%	484,16	100,00%											484,16	379,01
05	AMBIENTE 14 - SALA 2	0,00%	1.788,23	100,00%											1.788,23	1.399,87
06	AMBIENTE 15 - BANHO	0,00%	55,38	100,00%											55,38	43,35
07	AMBIENTE 16 - COPA	0,00%	459,27	100,00%											459,27	359,53
08	GARAGEM	0,00%	2.241,98	100,00%											2.241,98	1.755,08
09	POÇO DE LUZ	0,00%			1.029,26	100,00%									1.029,26	805,73
10	ÁREA EXTERNA	0,00%			3.622,40	100,00%									3.622,40	2.835,70
11	CALÇADA EXTERNA	0,00%			3.357,08	100,00%									3.357,08	2.628,00
12		0,00%														
13		0,00%														
14		0,00%														
15		0,00%														
16		0,00%														
17		0,00%														
18		0,00%														
19		0,00%														
20		0,00%														
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO		0,00%	7.751,05	49,18%	8.008,74	50,82%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%	15.759,79	12.337,14
VALOR PROPOSTO				49,18%		50,82%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		
DESCONTO PROPOSTO / VALOR DAS PARCELAS																
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO			7.751,05	49,18%	15759,79	100,00%	15.759,79	100,00%	15.759,79	100,00%	15.759,79	100,00%	15.759,79	100,00%		



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MEMORIAL DESCRITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

PINTURA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

1. INTRODUÇÃO

O presente conjunto de especificações visa à determinação das características de materiais, serviços e acabamentos, para pintura de paredes e tetos na sede da secretaria de indústria, comércio, turismo e desenvolvimento econômico do município de Pato Bragado – PR, localizada na Rua Guaíra, Quadra 02, Lote 21 do Loteamento Novo Millenium.

A execução de serviços que estiverem em desacordo com o previsto e não aprovados pela fiscalização ou com defeitos deverão ser demolidos e reconstituídos por conta exclusiva da Contratada, sem quaisquer ônus ao Contratante.

2. SERVIÇO DE PINTURA

Primeiramente é necessário a através de fitas crepes ou outro método que a empresa julgar conveniente a **proteção** do perímetro de esquadrias para que não haja manchas de tinta nas aberturas existentes.

A pintura deverá ser precedida de **lixamento e limpeza das superfícies** para retirada de partículas soltas e emassamento de buracos e imperfeições. Deve ser verificada a previsão do tempo e temperatura e umidade relativa do ar, visto que **não é permitida** a pintura de forma que a execução e o secamento ocorra **abaixo de 10°C de temperatura ou com umidade relativa do ar acima de 85%**.

A tinta utilizada nas paredes e no teto deverá ser do tipo **látex acrílica Premium**, com cor e brilho a ser definido pelo Secretário de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico. As paredes e o teto receberão **duas demãos**. Para a pintura da calçada deverá ser utilizada **tinta acrílica especial para piso**.

O tempo entre demãos recomendado pelo fabricante deve ser obedecido.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3 ENTREGA DA OBRA

Para a entrega e recebimento provisório, deverão ser retirados da área da obra as sobras de materiais deixando o local do empreendimento completamente **livre e sem respingos**, com os propósitos do serviço totalmente efetuado, baseado na avaliação dos responsáveis, contratantes.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MEMORIAL DESCRITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

PINTURA EM EDIFICAÇÕES DO LAGO/PARQUE DAS ÁGUAS



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

1. INTRODUÇÃO

O presente conjunto de especificações visa à determinação das características de materiais, serviços e acabamentos, para o serviço de pintura da guarita e dos banheiros do Lago Municipal / Parque das águas, as margens da PR 495.

A execução de serviços que estiverem em desacordo com o previsto e não aprovados pela fiscalização ou com defeitos deverão ser demolidos e reconstituídos por conta exclusiva da Contratada, sem quaisquer ônus ao Contratante.

2. SERVIÇO DE PINTURA

Primeiramente é necessário a através de fitas crepes ou outro método que a empresa julgar conveniente a **proteção** do perímetro de esquadrias para que não haja manchas de tinta nas aberturas existentes.

A pintura deverá ser precedida **de lixamento e limpeza das superfícies** para retirada de partículas soltas e emassamento de buracos e imperfeições. Deve ser verificada a previsão do tempo e temperatura e umidade relativa do ar, visto que **não é permitida** a pintura de forma que a execução e o secamento ocorra **abaixo de 10°C de temperatura ou com umidade relativa do ar acima de 85%**.

Nas vedações, tetos e estruturas de concreto deverá ser utilizada tinta do tipo **látex acrílica Premium**, com cor e brilho a ser definido pela Secretária de Assistência Social. As paredes receberão **duas demãos**.

As estruturas e parte metálicas após o lixamento e a limpeza deverão ser pintadas em duas demãos de **tinta esmalte fosco Premium**, com cor a ser definida pelo Secretário de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico. Para a pintura das calçadas deverá ser utilizada **tinta acrílica especial para piso**.

O tempo entre demãos recomendado pela fabricante de tintas deve ser obedecido.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3 ENTREGA DA OBRA

Para a entrega e recebimento provisório, deverão ser retirados da área da obra as sobras de materiais deixando o local do empreendimento completamente **livre e sem respingos**, com os propósitos do serviço totalmente efetuado, baseado na avaliação dos responsáveis, contratantes.



MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PARANÁ
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PRÓPRIO: PINTURA LAGO MUNICIPAL
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/GIGOV CASCAVEL-PR (02/2018)

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

ENDEREÇO: PR 495
MUNICÍPIO: PATO BRAGADO PARANA
LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
1		BANHEIRO				2.980,81
1.1	COMP. 01	REMOÇÃO DE PINTURA ATRAVÉS DE LIXAMENTO	M2	151,24	4,48	676,95 ¹
1.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	98,97	10,06	995,64 ¹
1.3	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS.	M2	52,27	11,58	605,29 ¹
1.4	74245/1	APLICAÇÃO DE PINTURA ACRÍLICA SOBRE PISO CIMENTADO, 2 DEMÃOS	M2	24,89	13,14	327,05
1.5	73924/3	PINTURA ESMALTE FOSCO, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA. INCLUSO LIXAMENTO	M2	15,12	24,86	375,88
2		GUARITA				780,24
2.1	COMP. 01	REMOÇÃO DE PINTURA ATRAVÉS DE LIXAMENTO	M2	35,84	4,48	160,42 ¹
2.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	35,84	10,06	360,55 ¹
2.3	74245/1	APLICAÇÃO DE PINTURA ACRÍLICA SOBRE PISO CIMENTADO, 2 DEMÃOS	M2	12,55	13,14	164,91 ¹
2.4	73924/3	PINTURA ESMALTE FOSCO, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA. INCLUSO LIXAMENTO	M2	2,08	24,86	51,71
2.5	74065/1	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO. INCLUSO LIXAMENTO	M2	1,87	22,81	42,65
TOTAL SEM BDI=				MAT:	MO:	3.761,05
TOTAL COM BDI =				2.882,68	1.921,79	4.804,47

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação



MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PRÓPRIO: PINTURA LAGO MUNICIPAL
MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
EMPRESA:

DATA:
TIPO OBRA:
PROTOCOLO:
PRAZO EXECUÇÃO 30 dias

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30	% NO PERIODO	60	% NO PERIODO	90	% NO PERIODO	120	% NO PERIODO	150	% NO PERIODO	180	% NO PERIODO	BDI	
															VALOR SERVIÇO C/ BDI	VALOR PLANILHA S/ BDI
01	BANHEIRO	0,00%	3.807,77	100,00%											3.807,77	2.980,81
02	GUARITA	0,00%	996,70	100,00%											996,70	780,24
03																
04																
05																
06																
07																
08																
09																
10																
11																
12																
13		0,00%														
14		0,00%														
15		0,00%														
16		0,00%														
17		0,00%														
18		0,00%														
19		0,00%														
20		0,00%														
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO		0,00%	4.804,47	100,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%	4.804,47	3.761,05
VALOR PROPOSTO				100,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		
DESCONTO PROPOSTO / VALOR DAS PARCELAS																
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO			4.804,47	100,00%	4804,47	100,00%	4.804,47	100,00%	4.804,47	100,00%	4.804,47	100,00%	4.804,47	100,00%		

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

DEPARTAMENTO:

JUSTIFICATIVA.

R\$ 16.602,74

Solicitação de contratação de empresa de serviços de pintura para remoção de pintura e ferrugem de estruturas metálicas do saguão do Projeto piá e realizar posterior pintura com esmalte fosco. Bem como, realizar pintura externa do CRAS, conforme planilha em anexo do setor de engenharia do município. Serão utilizados recursos oriundos através da deliberação nº066 do CEAS do incentivo Família Paranaense.

~~Valor R\$ 16.596,14~~

OBJETO: Contratação de serviços de pintura

Solicitado Por: Marli Kreuz Wollmann

Assinatura

Marli Kreuz Wollmann
CPF 603 785 229-48

Data da Solicitação: 24 /04/2018

Carimbo

Secretaria de Assistência Social

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Dotação: 5801 - fonte 1934 R\$ 11.000,00
4589 - fonte 505

Data do Encaminhamento ____/____/____ Assinatura _____

Carimbo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Autorização Financeira

() Autorizado () Não Autorizado

Data ____/____/____ Assinatura _____

Carimbo

RECURSO FINANCEIRO () Possui () Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO Até 30 dias

GABINETE DO PREFEITO

Autorizado () Não Autorizado

Data 26/04/18 Assinatura _____

Carimbo

RECEBIMENTO DE NOTA FISCAL

Empresa Orçada: _____

Pedido Recebido em ____/____/____ Assinatura _____

NF Recebida em ____/____/____ Carimbo

TERMO DE REFERÊNCIA
PARA LICITAÇÕES

Campos (1 a 15):

***(01) Objeto**

Contratação de empresa para fornecimento de Serviços de remoção de Pintura e Ferrugem de Estruturas Metálicas do Saguão do Projeto Piá Luz do Futuro , e posterior pintura com esmalte fosco. Bem como realização de Pintura externa do CRAS, conforme planilha em anexo do setor de engenharia .

***(02) Motivação**

A Secretaria de Assistência Social através da Contratação desta empresa visa garantir a manutenção e boas condições de uso do espaço público (CRAS e Projeto Piá), bem como a continuidade dos serviços nele prestados.

***(03) Especificações técnicas**

PINTURA :

1.SAGUÃO E ACESSO EXTERNO:

- Remoção de pintura e ferrugem de estruturas metálicas e Limpeza da superfície para recebimento de pintura
- Pintura esmalte fosco, duas demãos, sobre superfície metálica, incluso uma demão de fundo anticorrosivo. ~~Utilização de revolver (ar-comprimido)~~
- Locação de andaime metálico tubular tipo torre

2.PINTURA EXTERNA CRAS

- Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. Af_06/2014
- Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. Af_06/2014
- Remoção de pintura e ferrugem de estruturas metálicas e limpeza da superfície para recebimento de pintura
- Pintura esmalte fosco, duas demãos, sobre superfície metálica, incluso uma demão de fundo anticorrosivo. ~~Utilização de revolver (ar-comprimido)~~.
- Locação de andaime metálico tubular tipo torre.

Obs.: O quantitativo do saguão e acesso externo é referente às 4 tesouras e 1 viga treliçada do saguão principal e todas as seções caixão na circulação externa. O quantitativo de pintura sobre superfícies metálicas do CRAS refere-se a soma de áreas das janelas e portas mais as grades de proteção (projeção horizontal da área), janela apenas lado externo. As alvenarias do CRAS são apenas as externas, sem considerar muros.

***(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução**

Os serviços deverão ser executados de maneira contínua até a execução total do previsto em contrato, sendo que o término da execução se dará a partir de vistoria final do Setor de Engenharia.

(05) Prazo e condições de garantia

.....

***(06) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail**

Setor de Engenharia .

(07) Condições e prazos de pagamento

O Pagamento será dividido de acordo com a ordem de execução dos serviços listados.

(08) Obrigações da contratante

Cumprir as cláusulas contratuais, e realizar o pagamento diretamente ao fornecedor, nos termos do Edital.

(09) Obrigações da contratada

A empresa contratada deverá cumprir com a execução dos Serviços.

(10) Qualificação técnica

***(11) Critério de avaliação das propostas**

Menor Preço

(12) Valores referenciais de mercado

Conforme anexo

(13) Resultados esperados

Proporcionar aos usuários da Política de Assistência Social, a melhoria da estrutura dos Serviços pelos quais são atendidos. Bem como proporcionar manutenção dos espaços Públicos garantindo que o mesmo seja utilizado por muitos anos.

(14) Sanções

Ver Legislação pertinente.

(15) Condições gerais

Realização de licitação.

Pato Bragado, 24 de Abril de 2018.


Mari Kreuz Wollmann
CPF 603 785 229-49
Secretária de Assistência social

Cronograma Físico Financeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO-PR
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



PRÓPRIO: PINTURA ESTRUTURAS METALIC
MUNICÍPIO: PATO BRAGADO

DATA: 13/03/18

PRAZO EXECUÇÃO 30 DIAS

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30	% NO PERIODO	60	% NO PERIODO	90	% NO PERIODO	120	% NO PERIODO	150	% NO PERIODO	180	% NO PERIODO	PRAZO EXECUÇÃO 30 DIAS	
															BDI	28,35%
															VALOR SERVIÇO C/ BDI	VALOR PLANILHA S/ BDI
01	PINTURA	100,00%	16.602,74	100,00%											16.602,74	12.935,75
02		0,00%														
03		0,00%														
04		0,00%														
05		0,00%														
06		0,00%														
07		0,00%														
08		0,00%														
09		0,00%														
10		0,00%														
11		0,00%														
12		0,00%														
13		0,00%														
14		0,00%														
15		0,00%														
16		0,00%														
17		0,00%														
18		0,00%														
19		0,00%														
20		0,00%														
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO		100,00%	16.602,74	100,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%	16.602,74	12.935,75
VALOR DA PARCELA CONSIDERANDO O DESCONTO PROPOSTO			16.602,74	100,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%	16.602,74	
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO			16.602,74	100,00%	16.602,74	100,00%	16.602,74	100,00%	16.602,74	100,00%	16.602,74	100,00%	16.602,74	100,00%		

Carimbo e Assinatura Responsável Técnico Empresa

Carimbo e Assinatura Responsável Verificação PRED

Carimbo e Assinatura Responsável Aprovação PRED

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	4589	Crédito Orçamentário	2 Vinculado
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.010	Secretaria de Assistência Social	
Funcional..... =	082431500	Assistência Social	
Projeto/Atividade..... =	6004000	Manutenção das Atividades do Projeto Piá	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/01/2018 até 05/06/2018

Dotação Inicial..... =	115.000,00
Crédito Suplementar..... =	0,00
Redução Orçamentária.... =	0,00
Empenhado no Período.... =	52.824,84
Liquidado no Período.... =	29.113,16
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	28.053,16
Empenhado até o Período. =	52.824,84
Liquidado até o Período. =	29.113,16
Pago até o Período..... =	28.053,16
A Pagar Processado..... =	1.060,00
A Pagar não Processado.. =	23.711,68
Total a Pagar..... =	24.771,68
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponível..... =	62.175,16

4594

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	5901	Crédito Especial	2 Vinculado
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.011	Fundo Municipal da Assistência Social	
Funcional..... =	082441500	Assistência Social	
Projeto/Atividade..... =	2052000	Manutenção do Programa de Atendimento Integral a Família - PAIF	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte de Recursos..... =	1934	Bloco de Financiamento da Proteção Social	

Saldos de 01/01/2018 até 05/06/2018

Crédito Especial..... =	11.000,00
Crédito Suplementar..... =	0,00
Redução Orçamentária... =	0,00
Empenhado no Período... =	0,00
Liquidado no Período... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponível..... =	11.000,00

6245 - Serv.
 6244 = mat



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MEMORIAL DESCRITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

PINTURA NO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

1. INTRODUÇÃO

O presente conjunto de especificações visa à determinação das características de materiais, serviços e acabamentos, para o serviço de pintura de estruturas metálicas e paredes externas no Centro de Referência em Assistência Social (CRAS), localizado na Rua Guarapuava, Quadra 02, Lote 15, no Município de Pato Bragado.

A execução de serviços que estiverem em desacordo com o previsto e não aprovados pela fiscalização ou com defeitos deverão ser demolidos e reconstituídos por conta exclusiva da Contratada, sem quaisquer ônus ao Contratante.

2. SERVIÇO DE PINTURA

Primeiramente é necessário a através de fitas crepes ou outro método que a empresa julgar conveniente a **proteção** do perímetro de esquadrias para que não haja manchas de tinta nas aberturas existentes.

A pintura deverá ser precedida de **lixamento e limpeza das superfícies** para retirada de partículas soltas e emassamento de buracos e imperfeições. Deve ser verificada a previsão do tempo e temperatura e umidade relativa do ar, visto que **não é permitida** a pintura de forma que a execução e o secamento ocorra **abaixo de 10°C de temperatura ou com umidade relativa do ar acima de 85%**.

Nas vedações e estruturas de concreto deverá ser utilizada tinta do tipo **látex acrílica Premium**, com cor e brilho a ser definido pela Secretária de Assistência Social. As paredes receberão **duas demãos**.

As estruturas e parte metálicas após o lixamento e a limpeza receberão **uma demão de fundo em zarcão ou fundo conversor de ferrugem**. Depois deverão ser pintadas em duas demãos de **tinta esmalte fosco Premium**, com cor a ser definida pela Secretária de Assistência Social.

O tempo entre demãos recomendado pela fabricante de tintas deve ser obedecido.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3 ENTREGA DA OBRA

Para a entrega e recebimento provisório, deverão ser retirados da área da obra as sobras de materiais deixando o local do empreendimento completamente **livre e sem respingos**, com os propósitos do serviço totalmente efetuado, baseado na avaliação dos responsáveis, contratantes.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

RENOVAÇÃO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL N. 073/2017

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

EMPRESA CADASTRADA: MARCELO FABIANO TIECKER - ME

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e requerimento protocolado sob n.º 2253, em 05 de outubro de 2017.

RESOLVE:

CERTIFICAR que a EMPRESA: **MARCELO FABIANO TIECKER - ME**, com sede na Rua Tibagi, n.º 2727, Município de Pato Bragado, CEP n.º 85.948-000, inscrita no CNPJ n.º 07.174.945/0001-79, encontra-se regularmente inscrita no Cadastro Municipal de Fornecedores deste Município, com o ramo de comércio varejista de tintas e materiais para pintura, fabricação de estruturas metálicas, comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras, comércio atacadista de material elétrico, obras de urbanização – ruas, praças e calçadas, construção de edifícios, limpeza em prédios e em domicílios, atividades paisagísticas, comércio varejista de plantas e flores naturais, serviços de pintura de edifícios em geral, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Esse Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 04 de outubro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO
25 JUN. 2018
CONFERE COM
O ORIGINAL

Margo B. Seibert
MARGO BEATRIS SEIBERT

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: 45 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05
www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MARCELO FABIANO TIECKER - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0577361-5	CNPJ 07.174.945/0001-79	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 17/01/2005	Data de Início de Atividade 25/01/2005
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA TIBAGI, 2727 - FUNDOS, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL PARA PINTURA; SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES EM GERAL, PINTURA EM PLACAS, LETREIROS E ADESIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA; INSTALAÇÕES HIDRAULICAS E SANITARIAS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METALICAS; COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS; COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICÍLIOS; ATIVIDADES PAISAGISTICAS; COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 04/10/2016 Número: 20166344982 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário MARCELO FABIANO TIECKER			
Identidade: 57225475,SSP/PR		CPF: 004.976.369-56	
Estado Civil: Solteiro		Regime de Bens: Não Informado	

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 26 de junho de 2018

18/402587-7



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

[Handwritten signature]





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105773615		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCELO FABIANO TIECKER			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CML SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) VALDIR TIECKER	(mãe) LUCIA TIECKER		
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/02/1981	IDENTIDADE (número) 57225475	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 004.976.369-56			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA TIBAGI			NUMERO 2727
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85948-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006426 - Pato Bragado
MUNICÍPIO Pato Bragado			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL MARCELO FABIANO TIECKER - ME			
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA TIBAGI			NUMERO 2727
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85948-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006426 - Pato Bragado
MUNICÍPIO Pato Bragado		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4743100 Atividade Secundária 2511000, 4120400, 4213800, 4321500, 4322301, 4673700, 4679603, 4742300, 4744003, 4744099, 4789002, 8121400, 8130300	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL PARA PINTURA; SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES EM GERAL; PINTURA EM PLACAS, LETREIROS E ADESIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRAULICAS E SANITARIAS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METALICAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS; COMÉRCIO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/01/2005	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.174.945/0001-79	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF XXX
DATA ASSINATURA 28/09/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1160000443597	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2016 14:03 SOB Nº 20166344982.
PROTOCOLO: 166344982 DE 29/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602024357. NIRE: 41105773615.
MARCELO FABIANO TIECKER - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Serviço Distrital de Pato Bragado
 Rua Paranguá, 1160 - Pato Bragado - Caixa Postal Mal. C. Rondon - PR - CEP: 85945-000
 Fone/Fax: (45) 3282-1296 - Bel. Alisnéia Kern Tullio - Tabelião Oficial

Selo nº iFDvc.9b1qY.ac9KJ, Controle: s65r q MRES
 Consulte esse selo em: <http://funarpen.com.br>
 Reconheço por Verdadeira a assinatura de **MARCELO FABIANO TIECKER** (2807), *0005* F1AQ731MV-722154-80. Dou fé
 Pato Bragado-Paraná, 28 de setembro de 2016 - 15:17:52h
 Em Teste da Verdade

Alisnéia Kern Tullio - Tabelião



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE


CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2016 14:03 SOB Nº 20166344982.
 PROTOCOLO: 166344982 DE 29/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602024357. NIRE: 41105773615.
 MARCELO FABIANO TIECKER - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 04/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105773615		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCELO FABIANO TIECKER			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) VALDIR TIECKER	(mãe) LUCIA TIECKER		
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/02/1981	IDENTIDADE (número) 57225475	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 004.976.369-56			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA TIBAGI			NÚMERO 2727
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85948-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006426 - Pato Bragado
MUNICÍPIO Pato Bragado			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL MARCELO FABIANO TIECKER - ME			
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA TIBAGI			NÚMERO 2727
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85948-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006426 - Pato Bragado
MUNICÍPIO Pato Bragado	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4743100 Atividade Secundária	Descrição do Objeto ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; LIMPEZA EM PREDÍOS E EM DOMÍLIOS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/01/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.174.945/0001-79	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF XXX
DATA ASSINATURA 28/09/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000443597	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2016 14:03 SOB N° 20166344982.
PROTOCOLO: 166344982 DE 29/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602024357. NIRE: 41105773615.
MARCELO FABIANO TIECKER - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Serviço Distrital de Pato Bragado
 Rua Parangá, 1160 - Pato Bragado - Comarca Mal. C. - Rond. - CEP: 85948-009
 Fone/Fax: (45) 3282-1296 - Tel. Alisneia Kem Tullio - Tabellã Oficial

Selo nº fFDvc.9bEqY.A69K0, Controle: ss0rq.MRES
 Consulte esse selo em: <http://funarpen.com.br>
 Reconheço por Verdadeira a assinatura de MARCELO FABIANO
 TIECKER (2807). *0305* FGJK5MT-722172-39*. Dou fé.
 Pato Bragado-Paraná, 28 de setembro de 2016 - 17:17:38h.

Em Teste de Verdade

Alisneia Kem Tullio - Tabellã



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2016 14:03 SOB N° 20166344982.
 PROTOCOLO: 166344982 DE 29/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602024357. NIRE: 41105773615.
 MARCELO FABIANO TIECKER - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 04/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.174.945/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/01/2005	
NOME EMPRESARIAL MARCELO FABIANO TIECKER			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARCELO PINTURAS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 41.20-4-00 - Construção de edifícios 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R TIBAGI	NÚMERO 2727	COMPLEMENTO	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO exacta@minks.com.br		TELEFONE (45) 2821-240	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 14/06/2018 às 15:45:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07174945/0001-79
Razão Social: MARCELO FABIANO TIECKER
Endereço: RUA TIBAGI 2727 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

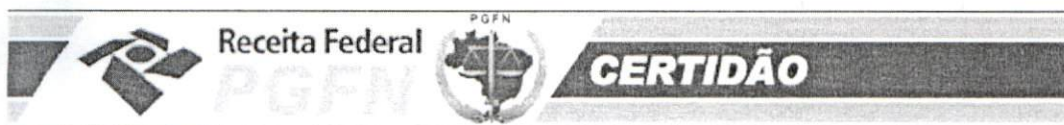
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/06/2018 a 14/07/2018 ✓

Certificação Número: 2018061502123903620458

Informação obtida em 25/06/2018, às 14:29:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MARCELO FABIANO TIECKER - ME**
CNPJ: **07.174.945/0001-79**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:14:41 do dia 23/01/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/07/2018. ✓

Código de controle da certidão: **6313.9A53.E7D5.26AA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018210559-56

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.174.945/0001-79
Nome: **MARCELO FABIANO TIECKER**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/10/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças
Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 889/2018

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: MARCELO FABIANO TIECKER
CPF/CNPJ: 07.174.945/0001-79

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 14 de Junho de 2018

Número de Autenticidade: 642028280642028

Município de Pato Bragado - Av. Willy Barth, 2885 - Pato Bragado - Paraná - Brasil - Telefone 45-3282-1355

CNPJ: 95.719.472/0001-05



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCELO FABIANO TIECKER

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.174.945/0001-79

Certidão nº: 151873285/2018

Expedição: 14/06/2018, às 15:49:49

Validade: 10/12/2018 + 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCELO FABIANO TIECKER** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.174.945/0001-79**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Adauto Hahn Pinto
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Cristiane Weber
Graciele Martins Leusch
Sandra Mara Signore
JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existentes neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

MARCELO FABIANO TIECKER – inscrito no CNPJ sob nº 07.174.945/0001-79, com sede na Rua Tibagi, nº 2727, no Município de Pato Bragado, nesta Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. ✓
Marechal Cândido Rondon, 19 de junho de 2018 – 13:55 horas.

Graciele M. Leusch
Graciele Martins Leusch
E. Juramentada

Comarca de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Rua Paraíba, 541 Centro
CNPJ 05.399.393/0001-71
Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Handwritten signature



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na **Comarca de MARECHAL CÂNDIDO RONDON** existem um (01) Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial e um (01) Tabelionato de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 4 de Junho de 2018 ✓

Anelisa Martin Batista

Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos

FÁRIDA NARDELLO - Tabeliã
GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA - Tabelião Substituto
Rua Sete de Setembro, 1.303 - Fone/Fax: (45) 3254-2418
CEP: 85960-000 - Caixa Postal: 55
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ

Página: 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido de pessoa interessada, que revendo neste tabelionato os livros de protestos de títulos e documentos a meu cargo, deles verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de: **MARCELO FABIANO TIECKER**, inscrito(a) no CNPJ nº **07.174.945/0001-79**, com sede administrativa na Rua Tibagi, nº 2.727, Pato Bragado-PR, em buscas realizadas no período de **5 (cinco) anos** até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dada e passada nesta cidade aos dezanove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às 13:39 horas.

(A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo, bem como não estão incluídos eventuais protestos contra a pessoa física (ou jurídica) que figurem com o mesmo nome).

Marechal Cândido Rondon, 19 de junho de 2018. ✓

Kerly Manoela Schneider Araki
Escrevente Juramentada

Certidão	: R\$ 12,93 (67,00 VRC)
Buscas	: R\$ 0,57 (3,00 VRC)
Funrejus 25%	: R\$ 3,23
Selo Funarpen	: R\$ 2,81
ISSQN	: R\$ 0,40
FADEP	: R\$ 0,67
Total	: R\$ 20,61



MARCELO FABIANO TIECKER – ME
CNPJ sob o nº 07.174.945/0001-79
Rua Tibagi, nº 2.727, Centro, Pato Bragado/PR,
CEP: 85.948-000
Fone: (45)99942-2873


À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2018**, instaurado por esta Prefeitura, que estamos enquadrados sob o regime de Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, requerendo desta forma o direito de usufruir dos respectivos benefícios.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 28 de junho de 2018.



MARCELO FABIANO TIECKER
RG nº 5.722.547-5/CPF nº 004.976.369-56
EMPRESARIO

MARCELO FABIANO TIECKER – ME
CNPJ sob o nº 07.174.945/0001-79
Rua Tibagi, nº 2.727, Centro, Pato Bragado/PR,
CEP: 85.948-000
Fone: (45)99942-2873

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2018**, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 28 de junho de 2018.

MARCELO FABIANO TIECKER
RG nº 5.722.547-5/CPF nº 004.976.369-56
EMPRESARIO

MARCELO FABIANO TIECKER – ME
CNPJ sob o nº 07.174.945/0001-79
Rua Tibagi, nº 2.727, Centro, Pato Bragado/PR,
CEP: 85.948-000
Fone: (45)99942-2873

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2018**, instaurado por esta Prefeitura, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 28 de junho de 2018.

MARCELO FABIANO TIECKER
RG nº 5.722.547-5/CPF nº 004.976.369-56
EMPRESARIO

MARCELO FABIANO TIECKER – ME
CNPJ sob o nº 07.174.945/0001-79
Rua Tibagi, nº 2.727, Centro, Pato Bragado/PR,
CEP: 85.948-000
Fone: (45)99942-2873

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO Á DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2018**, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 28 de junho de 2018.



MARCELO FABIANO TIECKER
RG nº 5.722.547-5/CPF nº 004.976.369-56
EMPRESARIO

MARCELO FABIANO TIECKER – ME
CNPJ sob o nº 07.174.945/0001-79
Rua Tibagi, nº 2.727, Centro, Pato Bragado/PR,
CEP: 85.948-000
Fone: (45)99942-2873

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2018**, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e/ou entrega dos materiais objeto da presente licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 28 de junho de 2018.

MARCELO FABIANO TIECKER
RG nº 5.722.547-5/CPF nº 004.976.369-56
EMPRESARIO

MARCELO FABIANO TIECKER – ME
CNPJ sob o nº 07.174.945/0001-79
Rua Tibagi, nº 2.727, Centro, Pato Bragado/PR,
CEP: 85.948-000
Fone: (45)99942-2873

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2018**, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 28 de junho de 2018.



MARCELO FABIANO TIECKER
RG nº 5.722.547-5/CPF nº 004.976.369-56
EMPRESARIO

MARCELO FABIANO TIECKER – ME
CNPJ sob o nº 07.174.945/0001-79
Rua Tibagi, nº 2.727, Centro, Pato Bragado/PR,
CEP: 85.948-000
Fone: (45)99942-2873

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2018**, instaurado por esta Prefeitura, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Manteremos durante o período da prestação dos serviços objeto do procedimento licitatório supra indicado, o (a) profissional responsável técnico **MICHAEL JENIFER LANGE**, inscrito no CPF/MF sob nº 015.974.760-05, e identidade sob Registro Geral nº 9.200,880-0, devidamente inscrito junto ao **CREA/CAU sob nº PR-146570/D;**
- b) Dispostemos pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual;
- c) Dispostemos de todos os equipamentos, veículos, ferramentas e materiais necessários para a perfeita realização dos serviços; e
- d) Assumimos a inteira responsabilidade cível, criminal e administrativa por quaisquer danos ou ilícitos originados em decorrência da execução dos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 28 de junho de 2018.

MARCELO FABIANO TIECKER
RG nº 5.722.547-5/CPF nº 004.976.369-56
EMPRESARIO

MARCELO FABIANO TIECKER – ME
CNPJ sob o nº 07.174.945/0001-79
Rua Tibagi, nº 2.727, Centro, Pato Bragado/PR,
CEP: 85.948-000
Fone: (45)99942-2873

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Razão Social da proponente: MARCELO FABIANO TIECKER - ME
Endereço: RUA TIBAGI, 2727
Bairro: CENTRO CEP: 85.948-000
Cidade: PATO BRAGADO Estado: PARANÁ
CNPJ/MF: 07.174.945/0001-79
Inscrição Estadual:90328934-11
Inscrição Municipal/ISS(Alvará):
Instituição Financeira/Banco: SICREDI /748 Conta Corrente: 14682-0
Agência:0715
Nº do Telefone: (45)99942-2873 Nº de fax da empresa:
Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato:
MARCELO FABIANO TIECKER
Função do Responsável Legal: PROPRIETÁRIO
Endereço do Responsável Legal:RUA TIBAGI, 2727, FUNDOS, PATO
BRAGADO - PARANÁ
RG Nº 5.722.547-5 Órgão emissor: SSP-PR
CPF Nº 004.976.369-56
e-mail:marcelopinturas@uol.com.br

Pato Bragado – PR, 28 de junho de 2018.



MARCELO FABIANO TIECKER
RG nº 5.722.547-5/CPF nº 004.976.369-56
EMPRESARIO

MARCELO FABIANO TIECKER – ME
CNPJ sob o nº 07.174.945/0001-79
Rua Tibagi, nº 2.727, Centro, Pato Bragado/PR,
CEP: 85.948-000
Fone: (45)99942-2873

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2018**, instaurado por esta Prefeitura, que não possuímos em nosso quadro **sócio cotista ou dirigente** que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 28 de junho de 2018.



MARCELO FABIANO TIECKER
RG nº 5.722.547-5/CPF nº 004.976.369-56
EMPRESARIO



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **89191/2018**

Validade: 18/12/2018 ✓

Nome Civil: **MICHAEL JENIFER LANGE**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-146570/D

Registro Nacional : 1714378330

Registrado(a) desde : 18/05/2015

Filiação : VILMAR LANGE

ELIA MARELISA SEIBERT LANGE

Data de Nascimento : 28/07/1988

Carteira de Identidade : 9.200.880-0

Naturalidade : PATO BRAGADO/PR

CPF : 01597476005

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE PARANAENSE

Data da Colação de Grau : 28/01/2015

Diplomação : 29/01/2015

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

59995 - BACKES E FUKITA LTDA - EPP

Desde: 13/11/2015 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/SEMANA

60465 - MARCELO FABIANO TIECKER

Desde: 15/02/2016 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÃ+Ã•ES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 240236/2018.

Emitida via Internet em 21/06/2018 14:05:24

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 89265/2018

Validade: 18/12/2018

Razão Social: MARCELO FABIANO TIECKER

CNPJ: 07174945000179

Num. Registro: 60465

Registrada desde : 15/02/2016

Capital Social: R\$ 50.000,00

Endereço: RUA TIBAGI, 2727 CASA CENTRO

Município/Estado: PATO BRAGADO-PR

CEP: 85948000

Objetivo Social:

Comércio varejista de material para pintura; Serviços de pintura em edificações em geral, pintura em placas, letreiros e adesivos; Comércio varejista de vidros; Comercio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comercio varejista de material elétrico; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas e sanitárias; Fabricação de estruturas metálicas; Comércio atacadistas de vidros, espelhos e vitrais; Comércio

Restrição de Atividade : Atividades circunscritas às atribuições do Responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - MICHAEL JENIFER LANGE

Carteira: PR-146570/D Data de Expedição: 18/05/2015

Desde: 15/02/2016 Carga Horária: 4: H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 240439/2018, ressaltando a

impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 21/06/2018 14:59:01

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
 Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART N° 20160541427
 Desempenho de
 Cargo/Função Técnica
 ART Principal

O valor de R\$ 74,37 referente a esta ART foi pago em 11/02/2016 com a guia n° 100020160541427

Profissional Contratado: **MICHAEL JENIFER LANGE** (CPF:015.974.760-05) N° Carteira: PR-146570/D - N° Visto Crea: -

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.

Empresa contratada:

N° Registro:

Contratante: **MARCELO FABIANO TIECKER - ME**

CPF/CNPJ: 004.976.369-56

Endereço: RUA TIBAGI 2727 CENTRO

CEP: 85948000 PATO BRAGADO PR Fone: (45) 3282-1240

Local da Obra/Serviço: RUA TIBAGI 2727

Quadra:

Lote:

CENTRO - PATO BRAGADO PR

CEP: 85948000

Tipo de Contrato 5 VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Carga Horária

4 H/S

Ativ. Técnica

7 DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA

Área de Comp.

1100 SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL

Tipo Obra/Serv

022 DESEMPENHO CARGO/FUNÇÃO

Serviços

050 EXECUÇÃO

contratados

Data Início

10/02/2016

Data Conclusão

Vlr Taxa R\$ 74,37

0

Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
 DECLARO ACEITAR O ENCARGO DE RESPONDER TECNICAMENTE PELA EMPRESA CONTRATANTE A PARTIR
 DESTA DATA.

-RESPONSÁVEL TÉCNICO;

-EXECUÇÃO;

-SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES EM GERAL

-SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES ELÉTRICAS

-SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS

-SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Insp.: 4340

CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestações de Serviços Técnicos que fazem entre si, de um lado como Contratante a empresa **MARCELO FABIANO TIECKER - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o n CNPJ nº.07.174.945/0001-79, com sede e foro jurídico à Rua Tibagi nº 2727, Centro, cidade de Pato Bragado , Estado do Paraná, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. **MARCELO FABIANO TIECKER**, portador do CPF nº 004.976.369-56 e de outro lado como Contratado, o profissional Engenheiro Civil **MICHAEL JENIFER LANGE**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF 015.974.760-05 e portador do RG 9.200.880-0 SESP-PR. Devidamente registrado no CREA sob o n PR-146570/D residente a domiciliado no Rua Dom Joao VI, nº 983, Centro, na Cidade de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85960-000, ajustam o contrato de prestação de serviços nas condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O contrato obriga-se a prestar serviços profissionais como responsável técnico pela empresa contratante, conforme descrita na ART nº 20160541427 e o que segue.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços acima, o contrato receberá a titulo de Honorários profissionais o valor de R\$ 3.520,00 (três mil, quinhentos e vinte reais) mensais, correspondente a uma carga horaria de 4 (quatro) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Presente contrato vigorará a partir de 05 de Fevereiro de 2018 e terá validade até o dia 05 de fevereiro de 2021, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias de antecedência por escrito.

CLÁUSULA QUARTA: E assim, por terem justos e contratados, lavram datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente contrato particular

SELO DE AUTENTICIDADE
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

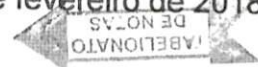
PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO
25 JUN. 2018
CONFEBE COM
O ORIGINAL

de prestação de serviços técnicos, em três vias de igual forma, obrigando-se por si herdeiros e sucessores a fielmente cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Cândido Rondon-PR, 05 de fevereiro de 2018.



CONTRATANTE:
MARCELO FABIANO TIECKER –ME
EMPRESARIO
MARCELO FABIANO TIECKER



CONTRATADO:
MICHAEL JENIFER LANGE
ENGENHEIRO CIVIL

TESTEMUNHA
CPF:

TESTEMUNHA
CPF:



Serviço Distrital de Pato Bragado
Rua Paraná, 1160 - Pato Bragado - Paraná - CEP: 85918-000
Fone: Fax: (45) 3282-1296 - 011 Alisnéia Kern Tulio - Tabelião Oficial

Reconheço por Verdadeira a assinatura de MARCELO FABIANO TIECKER (0000097) representante da MARCELO FABIANO TIECKER - ME. *0005* FCHVH-BX-1309073-11* Dou fé Pato Bragado-Paraná, 07 de fevereiro de 2018 - 08:56:27h Em Teste da Verdade

Alisnéia Kern Tulio - Tabelião
Selo nº afrkb.6Ufh7.07tLI, Controle: D7UvY.8DYN

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



Serviço Distrital de Pato Bragado
Rua Paraná, 1160 - Pato Bragado - Paraná - CEP: 85918-000
Fone: Fax: (45) 3282-1296 - 011 Alisnéia Kern Tulio - Tabelião Oficial

Reconheço por Verdadeira a assinatura de MICHAEL JENIFER LANGE (4790). *0005* F3UT8RJE-70667F-10* Dou fé Pato Bragado-Paraná, 07 de fevereiro de 2018 - 08:57:17h Em Teste da Verdade

Alisnéia Kern Tulio - Tabelião
Selo nº ufrkb.XReOv.ajDwv, Controle: AD4Jf.tWjyz

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

25 JUN. 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ**

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL

MICHAEL JENIFER LANGE

Carteira Profissional: PR-146570/D

Acervo Técnico Nº.: **2594/2017**

Selos de autenticidade: **A 035.655, A 035.656, A 035.657**

RNP Nº: 1714378330

Protocolo Nº.: **2017/00181964**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

MICHAEL JENIFER LANGE

Carteira Profissional: PR-146570/D

RNP Nº.: 1714378330

Acervo Técnico Nº.: 2594/2017

Protocolo Nº.: 2017/00181964

Selos de autenticidade: A 035.655, A 035.656, A 035.657

ART Nº.: 20162909847 0..... Registrada: 18/07/2016.....
 Empresa Executora: MARCELO FABIANO TIECKER.....
 Contratante(s): MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ/CPF:
 95.719.472/0001-05.....
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA.....
 Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....
 Dimensão: 2.000,06 M2..... Área Existente: 2.000,06 M2.....
 Área Ampliada: 0,00 M2..... Área de Reforma: 2.000,06 M2.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra: AV. WILLY BARTH, 2885 CENTRO L. - Q. -.....
 Município/Estado: PATO BRAGADO/PR.....
 Data de Início: 29/06/2016..... Data de Conclusão: 29/07/2016.....
 Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: ESTA ART REFERE-SE A EXECUÇÃO DE REFORMA, MAIORIA EM
 PINTURA CONFORME LEVANTAMENTO DE QUANTITATIVOS,
 ORÇAMENTO, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO DE
 SERVIÇOS DE PINTURA NO PAÇO MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE
 PATO BRAGADO-PR. A ÁREA É O SOMATÓRIO DAS DIVERSAS
 SUPERFÍCIES A SEREM PINTADAS (PAREDES, ESQUADRIAS,
 TELHAS, ETC).....
 Observação:.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

MICHAEL JENIFER LANGE

Carteira Profissional: PR-146570/D

RNP Nº.: 1714378330

Acervo Técnico Nº.: 2594/2017

Protocolo Nº.: 2017/00181964

Selos de autenticidade: A 035.655, A 035.656, A 035.657

ART Nº.: 20162910055 0..... Registrada: 18/07/2016.....
 Empresa Executora: MARCELO FABIANO TIECKER.....
 Contratante(s): MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ/CPF:
 95.719.472/0001-05.....
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA.....
 Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....
 Dimensão: 1.686,83 M2..... Área Existente: 1.686,83 M2.....
 Área Ampliada: 0,00 M2..... Área de Reforma: 1.686,83 M2.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra: PROLONGAMENTO AV. WILLY BARTH - PORTAL DE ENTRADA, -
 PORTAL DE ENTRADA L. - Q. -.....
 Município/Estado: PATO BRAGADO/PR.....
 Data de Início: 29/06/2016..... Data de Conclusão: 06/10/2016.....
 Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: ESTA ART REFERE-SE AO LEVANTAMENTO QUANTITATIVO,
 ORÇAMENTO, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO DE
 SERVIÇOS DE PINTURA NO PORTAL DE ENTRADA NO MUNICÍPIO
 DE PATO BRAGADO-PR. A ÁREA É O SOMATÓRIO DAS DIVERSAS
 SUPERFÍCIES A SEREM PINTADAS (PAREDES, ESQUADRIAS,
 TELHAS, ETC).....
 Observação:.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

MICHAEL JENIFER LANGE

Carteira Profissional: PR-146570/D

RNP Nº.: 1714378330

Acervo Técnico Nº.: 2594/2017

Protocolo Nº.: 2017/00181964

Selos de autenticidade: A 035.655, A 035.656, A 035.657

ART Nº.: 20165320690 0..... Registrada: 09/12/2016.....
 Empresa Executora: MARCELO FABIANO TIECKER.....
 Contratante(s): MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ/CPF:
 95.719.472/0001-05.....
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA.....
 Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....
 Dimensão: 4.020,70 M2..... Área Existente: 4.020,70 M2.....
 Área Ampliada: 0,00 M2..... Área de Reforma: 4.020,70 M2.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra: RUA PARAGUÁ, - CENTRO (ESCOLA MUNICIPAL) L. 01 A
 08 Q. 04.....
 Município/Estado: PATO BRAGADO/PR.....
 Data de Início: 24/11/2016..... Data de Conclusão: 30/03/2017.....
 Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: ESTA ART REFERE-SE A EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA NAS
 INTERMEDIações NAS DEPENDÊNCIAS FÍSICAS DA ESCOLA
 MUNICIPAL MARECHAL DEODORO EM PISO, REVESTIMENTO DE
 PAREDES DA COZINHA, PORTAS DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA DO
 AUDITÓRIO, E PINTURA INTERNA NOS AMBIENTES DOS
 SEGUINTEs PRÉDIOS DO COMPLEXO: PRÉDIO DO ENSINO
 FUNDAMENTAL E MÉDIO (TÉRREO E SUPERIOR), SALA DE
 AULA, BIBLIOTECA E SECRETÁRIA NO TÉRREO E SALAS DE
 AULA E AUDITÓRIO NO SUPERIOR, PRÉ-ESCOLA (TÉRREO E
 SUPERIOR). A ÁREA INDICADA NESTA ART REFERE-SE A
 PROJEÇÃO EM PLANTA DAS EDIFICAÇÕES CITADAS, SENDO AS
 SUPERFÍCIES DE PINTURA INDICADAS CONFORME PLANILHA DE
 ORÇAMENTO.....
 Observação:.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL**MICHAEL JENIFER LANGE**

Carteira Profissional: PR-146570/D

RNP Nº.: 1714378330

Acervo Técnico Nº.: **2594/2017**Protocolo Nº.: **2017/00181964**Selos de autenticidade: **A 035.655, A 035.656, A 035.657**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2017/00181964.

Emitida via Internet em 21/06/2018 14:52:04 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa MARCELO FABIANO TIECKER - ME tendo como responsável Técnico o Engenheiro Civil MICHAEL JENIFER LANGE, com registro no CREA PR 146570/D, estabelecida a Rua Tibagi, n.º 2727, Município de Pato Bragado - PR, CEP 85.948-000, inscrita no CNPJ n.º 07.174.945/0001-79, executou os serviços abaixo descritos, da obra de Reforma da escola situada na Rua Paranaguá, Lote 01 a 08 da quadra 04 no município de Pato Bragado-Pr.

CONTRATO N.º 243/2016 TOMADA DE PREÇOS N.º 029/2016, de acordo com a ART n.º 20165320690 início da obra no dia 24 de Novembro de 2016 e término da obra no dia 30 de Março de 2017.

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1		REFORMA NA COZINHA		
	85397	RETIRADA DE AZULEJO COLADO		
	87550	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	38,05
	84084	APICOAMENTO DO PISO CERÂMICO EXISTENTE	M2	38,05
	73923/2	PISO CIMENTADO TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), COM ACABAMENTO RÚSTICO ESPESSURA 3CM, PREPARO MANUAL	M2	45,38
	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	45,38
	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 33X45	M2	45,38
	88650	CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	39,05
	73972/2	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_06/2014	M	25,10
	74254/2	BANCADA EM ALVENARIA	M3	0,11
	73653	CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	KG	12,08
	74157/3	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	M2	2,33
	87518	FORMAS TIPO SANDUÍCHE COM TÁBUAS, 30 APROVEITAMENTOS	M3	0,11
	87879	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M2	2,12
	87545	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	2,12
	similar 87792	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	6,17
	88495	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	4,24
	88489	REQUADRO EM ARGAMASSA	M	13,80
	87266	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	2,12
		APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	2,12
		REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 20X20	M2	4,05
2		AUDITÓRIO		
	85383	CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014		
PE	72104	REMOÇÃO DE CALHAS E CONDUTORES DE ÁGUAS PLUVIAIS	M	40,85
	11587	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33CM	M	40,85
	similar 87792	FORRO DE PVC EM REGUA DE 100 MM (COM COLOCAÇÃO, EXCLUSIVE ESTRUTURA DE SUPORTE	M2	20,00
S	72125	REQUADRO EM PILAR COM REVESTIMENTO DANIFICADO	M	6,60
S	88489	REMOÇÃO DE PINTURA PVA/ACRÍLICA	M2	261,29
S	79516/1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	261,29
S	73924/1	REMOÇÃO DE PINTURA A ÓLEO/ESMALTE SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	95,36
		PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	95,36

Continua na próxima página

Johnny Marcos Wutzke

Johnny Marcos Wutzke
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - PR 84865/D

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

25 JUN. 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa MARCELO FABIANO TIECKER - ME tendo como responsável Técnico o Engenheiro Civil MICHAEL JENIFER LANGE, com registro no CREA PR 146570/D, estabelecida a Rua Tibagi, n.º 2727, Município de Pato Bragado - PR, CEP 85.948-000, inscrita no CNPJ n.º 07.174.945/0001-79, executou os serviços abaixo descritos, da obra de Reforma da escola situada na Rua Paranaguá, Lote 01 a 08 da quadra 04 no município de Pato Bragado-Pr.

CONTRATO N.º 243/2016 TOMADA DE PREÇOS N.º 029/2016, de acordo com a ART n.º 20165320690 início da obra no dia 24 de Novembro de 2016 e término da obra no dia 30 de Março de 2017.

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
3		PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS		
		REQUADRO EM ALVENARIAS VÃOS DE PORTAS		
	similar 87792			
	similar 90838 E INS-39620	PORTAS CORTA FOGO COM BARRA ANTIPANICO SIMPLES, COM FECHADURA LADO OPOSTO, COR CINZA, 1,00X2,20 1 FOLHA, 2X1,60X2,20 2 FOLHAS (4CM ESPESSURA) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	17,80
	73924/1	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	9,24
	similar 74072/2	REPAROS EM CORRIMÃO DAS ESCADAS (ADAPTAR CONFORME AS NORMAS E PROJETO APROVADO, COM CANTOS ARREDONDADOS)	M2	18,48
4		PINTURAS INTERNAS SALAS DIVERSAS-PRÉ-ESCOLA		
		REMOÇÃO DE PINTURA PVA/ACRÍLICA		
S	72125			
S	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	2679,55
S	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1647,55
S	79516/1	REMOÇÃO DE PINTURA A ÓLEO/ESMALTE SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	1032,00
S	73924/1	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	175,41
S	84658	REMOÇÃO DE VERNIZ SOBRE MADEIRA	M2	175,41
S	6082	PINTURA EM VERNIZ SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMÃOS	M2	108,78
5		PINTURAS INTERNAS SALAS DIVERSAS-PREDINHO TÉRREO		
		REMOÇÃO DE PINTURA PVA/ACRÍLICA		
S	72125			
S	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	356,30
S	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	222,20
S	79516/1	REMOÇÃO DE PINTURA A ÓLEO/ESMALTE SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	134,10
S	73924/1	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	35,50
S	84658	REMOÇÃO DE VERNIZ SOBRE MADEIRA	M2	35,50
S	6082	PINTURA EM VERNIZ SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMÃOS	M2	12,30
6		PINTURAS INTERNAS SALAS DIVERSAS-TÉRREO COM FORRO PVC		
		REMOÇÃO DE PINTURA PVA/ACRÍLICA		
S	72125			
S	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	709,44
S	79516/1	REMOÇÃO DE PINTURA A ÓLEO/ESMALTE SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	709,44
S	73924/1	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	86,25
S	84658	REMOÇÃO DE VERNIZ SOBRE MADEIRA	M2	86,25
S	6082	PINTURA EM VERNIZ SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMÃOS	M2	23,31
7		PINTURAS INTERNAS SALAS DIVERSAS-TÉRREO COM FORRO LAJE-DIREÇÃO, APOIO, BANHEIROS, AULA		
		REMOÇÃO DE PINTURA PVA/ACRÍLICA		
S	72125			
S	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	712,87
S	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	448,50
S	79516/1	REMOÇÃO DE PINTURA A ÓLEO/ESMALTE SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	264,37
S	73924/1	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	56,25
S	84658	REMOÇÃO DE VERNIZ SOBRE MADEIRA	M2	56,25
S	6082	PINTURA EM VERNIZ SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMÃOS	M2	25,90
8		PINTURAS INTERNAS SALAS DIVERSAS-TÉRREO COM FORRO LAJE-BIBLIOTECA E SALAS ADJACENTES		
		REMOÇÃO DE PINTURA PVA/ACRÍLICA		
S	72125			
S	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	701,43
S	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	464,40
S	79516/1	REMOÇÃO DE PINTURA A ÓLEO/ESMALTE SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	237,03
S	73924/1	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	33,75
S	84658	REMOÇÃO DE VERNIZ SOBRE MADEIRA	M2	33,75
S	6082	PINTURA EM VERNIZ SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMÃOS	M2	56,98

Continua na próxima página

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

Johnny Marcos Wutzke
Johnny Marcos Wutzke

ENGENHEIRO CIVIL

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: 45 3282-1355 - CNPJ 07.174.945/0001-05
www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná

25 JUN. 2018

CONFEBE COM
O ORIGINAL



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa MARCELO FABIANO TIECKER - ME tendo como responsável Técnico o Engenheiro Civil MICHAEL JENIFER LANGE, com registro no CREA PR 146570/D, estabelecida a Rua Tibagi, n.º 2727, Município de Pato Bragado - PR, CEP 85.948-000, inscrita no CNPJ n.º 07.174.945/0001-79, executou os serviços abaixo descritos, da obra de Reforma da escola situada na Rua Paranaguá, Lote 01 a 08 da quadra 04 no município de Pato Bragado-Pr.

CONTRATO N.º 243/2016 TOMADA DE PREÇOS N.º 029/2016, de acordo com a ART n.º 20165320690 início da obra no dia 24 de Novembro de 2016 e término da obra no dia 30 de Março de 2017.

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
9		PINTURAS INTERNAS SALAS DIVERSAS-TÉRREO COM FORRO LAJE-SECRETARIA E ADJACENTES		
S	72125	REMOÇÃO DE PINTURA PVA/ACRÍLICA		
S	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	405,31
S	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	285,51
S	79516/1	REMOÇÃO DE PINTURA A ÓLEO/ESMALTE SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	119,80
S	73924/1	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	22,50
S	84658	REMOÇÃO DE VERNIZ SOBRE MADEIRA	M2	22,50
S	6082	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMÃOS	M2	25,12
10		PINTURAS INTERNAS SALAS DIVERSAS-SUPERIOR (INFORMÁTICA E GRÊMIO ESTUDANTIL)		
S	72125	REMOÇÃO DE PINTURA PVA/ACRÍLICA		
S	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	335,21
S	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	201,60
S	79516/1	REMOÇÃO DE PINTURA A ÓLEO/ESMALTE SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	133,61
S	73924/1	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	14,65
S	84658	REMOÇÃO DE VERNIZ SOBRE MADEIRA	M2	14,65
S	6082	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMÃOS	M2	5,18
			M2	5,18

A referida obra foi executada no local descrito de acordo com as especificações técnicas, assim sendo, atesto, que nada consta que desabone o referido responsável técnico.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 27 de Abril de 2017.

Johnny Marcos Witzke

Johnny Marcos Witzke
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - PR 84865/D

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

25 JUN. 2018

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

pag. 03



Atestado registrado mediante
vinculação à respectiva CAT

CREA - PR
A 025.656



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa MARCELO FABIANO TIECKER - ME tendo como responsável Técnico o Engenheiro Civil MICHAEL JENIFER LANGE, com registro no CREA PR 146570/D, estabelecida a Rua Tibagi, n.º 2727, Município de Pato Bragado - PR, CEP 85.948-000, inscrita no CNPJ n.º 07.174.945/0001-79, executou os serviços abaixo descritos, da obra de Pintura do Paço municipal situado na Avenida Willy Barth Nº 2885, Centro, município de Pato Bragado-Pr.

CONTRATO N.º 142/2016 TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2016, de acordo com a ART n.º 20162909847 início da obra no dia 29 de Junho de 2016 e término da obra no dia 29 de Julho de 2016.

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	73875/1	LOCAÇÃO DE ANDAIME METALICO TUBULAR TIPO TORRE		
2		PINTURA DE PAREDES	M/MES	400,00
2.1	72125	REMOÇÃO DE PINTURA PVA/ACRILICA		
2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES,DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	672,10
		PINTURA EM FORRO DE BEIRAL E TELHADO	M2	672,10
3.1	84658	REMOÇÃO DE VERNIZ SOBRE MADEIRA		
3.2	6082	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	M2	120,15
3.3	SIMILAR 79500/2	PINTURA ACRÍLICA DE TELHAS CERÂMICAS-3 DEMÃOS (OBS.: INCREMENTO DE MÃO DE OBRA PELA DIFICULDADE DE EXECUÇÃO NO PLANO INCLINADO E RISCO DA ALTURA).	M2	120,15
3.4	SIMILAR 84033 E 72230	SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS	M2	632,00
4		PINTURA DE MADEIRAS - ESQUADRIAS/FACHADA	M2	31,60
4.1	ORÇ	REMOÇÃO DE FAIXA/LIXAMENTO/RECOLOCAÇÃO COM PARAFUSOS COM SUBSTITUIÇÃO DE ATÉ 5% DAS FAIXAS	M	1955,60
4.2	84658	REMOÇÃO DE VERNIZ SOBRE MADEIRA	M2	500,70
4.3	6082	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	M2	500,70
5		PINTURA DE GUARDA CORPO METÁLICO		
5.1	79516/1	REMOCAO DE PINTURA A OLEO/ESMALTE SOBRE SUPERFICIE METALICA		
5.2	6067	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAO)	M2	36,26
6		PINTURA DE BASE BANDEIRA, FLOREIRAS, BANCOS	M2	36,26
6.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES,DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	38,85

A referida obra foi executada no local descrito de acordo com as especificações técnicas, assim sendo, atesto, que nada consta que desabone o referido responsável técnico.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 27 de Abril de 2017.

Johnny Marcos Wutzke

Johnny Marcos Wutzke
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - PR 84865/D

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

25 JUN. 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL



Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT

CREA - PR
A 035.457



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa MARCELO FABIANO TIECKER - ME tendo como responsável Técnico o Engenheiro Civil MICHAEL JENIFER LANGE, com registro no CREA PR 146570/D, estabelecida a Rua Tibagi, n.º 2727, Município de Pato Bragado – PR, CEP 85.948-000, inscrita no CNPJ n.º 07.174.945/0001-79, executou os serviços abaixo descritos, da obra de Pintura do Portal de entrada no prolongamento da Avenida Willy Barth s/nº entrada norte no município de Pato Bragado-Pr.

CONTRATO N.º 142/2016 TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2016, de acordo com a ART nº 20162910055 início da obra no dia 29 de Junho de 2016 e término da obra no dia 06 de Outubro de 2016.

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	73875/1	LOCAÇÃO DE ANDAIME METALICO TUBULAR TIPO TORRE		
2		PINTURA DE PAREDES	M/MES	100,00
2.1	72125	REMOÇÃO DE PINTURA PVA/ACRILICA		
2.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES,DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	456,24
2.3	84677	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM CONCRETO OU TIJOLO, DUAS DEMAOS	M2	456,24
2.4	84658	REMOÇÃO DE VERNIZ SOBRE MADEIRA	M2	48,00
2.5	40905	VERNIZ SINTETICO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	36,48
3		PINTURA EM TETOS E FORROS	M2	36,48
3.1	72125	REMOÇÃO DE PINTURA PVA/ACRILICA		
3.2	88489	APLICAÇÃO MÃNUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES,DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	63,50
3.3	84658	REMOÇÃO DE VERNIZ SOBRE MADEIRA	M2	63,50
3.4	6082	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	M2	192,12
3.5	SIMILAR 79500/2	PINTURA ACRILICA DE TELHAS CERÃMICAS-3 DEMÃOS (OBS.: INCREMENTO DE MÃO DE OBRA PELA DIFICULDADE DE EXECUÇÃO NO PLANO INCLINADO E RISCO DA ALTURA).	M2	192,12
4		PINTURA DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	225,35
4.1	84658	REMOÇÃO DE VERNIZ SOBRE MADEIRA		
4.2	6082	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	M2	109,38
5		PINTURA DE ESQUADRIAS METÁLICAS/PASSARELAS E CALHAS/RUFOS	M2	109,38
5.1	79516/1	REMOCAO DE PINTURA A OLEO/ESMALTE SOBRE SUPERFICIE METALICA		
5.2	74145/1	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAIO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRI-MIDO).	M2	330,41
5.3	75889 SIMILAR	PINTURA DE CALHAS/RUFOS/CHAPA GALV.	M2	330,41
6		REPAROS EM COBERTURA E VIDROS	M2	225,35
6.1	SIMLAR 84033 E 72230	SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS CERÃMICAS		
6.2	85421	REMOCAO DE VIDRO COMUM	M2	11,00
6.3	72117	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	M2	2,00
		LIMPEZAS	M2	2,00
	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	136,68

A referida obra foi executada no local descrito de acordo com as especificações técnicas, assim sendo, atesto, que nada consta que desabone o referido responsável técnico.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 27 de Abril de 2017.

Johnny Marcos Wutzke

Município de Pato Bragado

Johnny Marcos Wutzke
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - PR 84865/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

2-5 JUN. 2018

CONFERE COM O ORIGINAL



Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT

CREA - PR
A 035.655



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa MARCELO FABIANO TIECKER - ME tendo como responsável Técnico o Engenheiro Civil MICHAEL JENIFER LANGE, com registro no CREA PR 146570/D, estabelecida a Rua Tibagi, n.º 2727, Município de Pato Bragado - PR, CEP 85.948-000, inscrita no CNPJ n.º 07.174.945/0001-79, executou os serviços abaixo descritos, da Pintura da Quadra do Centro Poliesportivo Cristal situada na Gleba A/B x 22º perimetro no município de Pato Bragado-Pr.

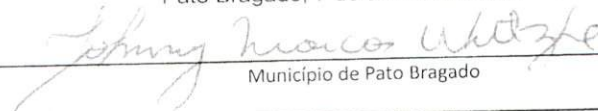
CONTRATO N.º 095/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2017, de acordo com a ART n.º 20172458805 início da obra no dia 12 de maio de 2017 e término da obra no dia 14 de Junho de 2017.

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1		PINTURA DA QUADRA E DAS FAIXAS DO GINÁSIO NO CRISTAL		
	73948/2	LIMPEZA/PREPARO SUPERFÍCIE CONCRETO P/PINTURA	M2	809,52
	79500/2	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS	M2	809,52
	79467	PINTURA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA, DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO, EM QUADRA POLIESPORTIVA	ML	284,28

A referida obra foi executada no local descrito de acordo com as especificações técnicas, assim sendo, atesto, que nada consta que desabone o referido responsável técnico.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 7 de Junho de 2018.


Município de Pato Bragado

Johnny Marcos Wutzke
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - PR 84865/D

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO**

25 JUN. 2018

**CONFEBE COM
O ORIGINAL**





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa MARCELO FABIANO TIECKER - ME tendo como responsável Técnico o Engenheiro Civil MICHAEL JENIFER LANGE, com registro no CREA PR 146570/D, estabelecida a Rua Tibagi, n.º 2727, Município de Pato Bragado – PR, CEP 85.948-000, inscrita no CNPJ n.º 07.174.945/0001-79, executou os serviços abaixo descritos, da obra de Reforma e adaptação de banheiros, sala de reuniões e recepção do CRAS situada na Rua Guarapuava, Lotes 31/32/A-C no município de Pato Bragado-Pr.

CONTRATO N.º 163/2017 TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2017, de acordo com a ART n.º 20173543482 início da obra no dia 4 de Agos de 2017 e término da obra no dia 4 de Outubro de 2017.

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1		REFORMA SALA DE REUNIÕES		
	72178	RETIRADA DE DIVISÓRIA NAVAL EXISTENTE	M2	21,4
	cot	Divisórias em gesso acartonado espessura 9,5cm com isolante térmico em lã de vidro	m2	21,4
	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	42,8
	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	42,8
	88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	M	14,2
	90439	FURO EM CONCRETO PARA DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	UN	2,00
	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00
	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	3,00
	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	12,0
	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30,0
	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30,0
	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	9,00
	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00
	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7,00
	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00
2		REFORMA BANHEIRO DA RECEPÇÃO		
	73899/2	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	M3	1,80
	72178	RETIRADA DE DIVISÓRIA NAVAL EXISTENTE	M2	9,00
	94224	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_06/2016	M	5,20
	91327	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1,00
	91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1,00
	36209	BARRA DE APOIO EM "L" EM AÇO INOX POLIDO 80X80 CM	UND	2,00
	40905	VERNIZ SINTETICO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	5,30
	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	10,4
	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	10,4
		Continua na próxima página		
			pag 1	9

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO
2-5 JUN. 2018
CONFEBE COM
O ORIGINAL

CREA-PR
SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa MARCELO FABIANO TIECKER - ME tendo como responsável Técnico o Engenheiro Civil MICHAEL JENIFER LANGE, com registro no CREA PR 146570/D, estabelecida a Rua Tibagi, n.º 2727, Município de Pato Bragado – PR, CEP 85.948-000, inscrita no CNPJ n.º 07.174.945/0001-79, executou os serviços abaixo descritos, da obra de Reforma e adaptação de banheiros, sala de reuniões e recepção do CRAS situada na Rua Guarapuava, Lotes 31/32/A-C no município de Pato Bragado-Pr.

CONTRATO N.º 163/2017 TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2017, de acordo com a ART n.º 20173543482 início da obra no dia 4 de Agos de 2017 e término da obra no dia 4 de Outubro de 2017.

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
3		ESQUADRIAS DA RECEPÇÃO		
	85334	RETIRADA DE ESQUADRIAS METALICAS	M2	13,01
	89168	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 11,5X14X24CM (ESPESSURA 11,5CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO	M2	3,34
	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	7,30
	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	7,30
	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	7,30
	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	7,30
	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	7,30
	34713	PORTA VIDRO TEMPERADO INCOLOR, E= 10 MM, SEM FERRAGENS	M2	9,67
	84885	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR	UN	1,00
	ORÇ	JOGO DE BARRAS ANTIPANICO PARA PORTA DE ABRIR 2 FOLHAS DE VIDRO TEMPERADO 10 MM COM FECHADURA	UM	1,00
	73933/1	PORTA DE FERRO TIPO GRADE COM GUARNIÇÕES	M2	2,40
4		SOLARIO		
	73948/16	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	71,51
	68333	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO EM MADEIRA	M2	71,51
	ORÇ	GRAMA SINTÉTICA 12 MM INSTALADA COM COLA	M2	71,51
	73737/3	GRADIL DE ALUMINIO ANODIZADO TIPO BARRA CHATA PARA VARANDAS, ALTURA 1,2M	M	2,50
	92602	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 3 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO.. AF_12/2015	UN	2,00
	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	15,00
	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	15,00
	83626	GRELHA DE FERRO FUNDIDO CANALETA LARG = 15CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	4,50
	83671	TUBO PVC DN 100 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	6,00

A referida obra foi executada no local descrito de acordo com as especificações técnicas, assim sendo, atesto, que nada consta que desabone o referido responsável técnico.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 7 de Junho de 2018.

Johnny Marcos Wutzke
Município de Pato Bragado

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

25 JUN. 2018

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAI

CREA - PR
A 053071

Johnny Marcos Wutzke
ENGENHEIRO CIVIL

pag. 02



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa MARCELO FABIANO TIECKER - ME tendo como responsável Técnico o Engenheiro Civil MICHAEL JENIFER LANGE, com registro no CREA PR 146570/D, estabelecida a Rua Tibagi, n.º 2727, Município de Pato Bragado – PR, CEP 85.948-000, inscrita no CNPJ n.º 07.174.945/0001-79, executou os serviços abaixo descritos, da obra de Muro de Arrimo e/ou Contenção nos lotes 19/20/21 na rua Arapongas no município de Pato Bragado-Pr.

CONTRATO N.º 162/2017 TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2017, de acordo com a ART n.º 20173917030 início da obra no dia 4 de Agosto de 2017 e término da obra no dia 29 de Setembro de 2017.

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1		SERVIÇOS PRELIMINARES		
	73610	LOCAÇÃO DE ELEMENTOS LINEARES	M	50,00
2		INFRA-ESTRUTURA (FUNDAÇÕES)		
	74156/3	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 25 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	M	45,00
	5651	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	M2	92,80
	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	6,77
	74157/4	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	6,77
	73990/1	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UN	6,77
3		ALVENARIA		
	87525	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	42,03
4		REVESTIMENTOS		
	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	160,00
	94224	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) ESP=1,5CM COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M	80,00
5		IMPERMEABILIZAÇÃO		
	74106/1	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	80,00

A referida obra foi executada no local descrito de acordo com as especificações técnicas, assim sendo, atesto, que nada consta que desabone o referido responsável técnico.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 7 de Junho de 2018.

Johnny Marcos Wutzke
Município de Pato Bragado

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

2-5 JUN. 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL

Johnny Marcos Wutzke
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - PR 84865/D





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa MARCELO FABIANO TIECKER - ME tendo como responsável Técnico o Engenheiro Civi MICHAEL JENIFER LANGE, com registro no CREA PR 146570/D, estabelecida a Rua Tibagi, n.º 2727, Município de Pato Bragado – PR, CEP 85.948-000, inscrita no CNPJ n.º 07.174.945/0001-79, executou os serviços abaixo descritos, da obra de Reforma e Melhorias da escola situada na Rua Paranaguá, Lote 01 a 08 da quadra 04 no município de Pato Bragado-Pr.

CONTRATO N.º 277/2017 TOMADA DE PREÇOS N.º 020/2017, de acordo com a ART nº 20180034158 início da obra no dia 14 de Dezembro de 2017 e término da obra no dia 8 DE Maio de 2018.

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1		PÁTIO DA ESCOLA		
1	73948/16	SIMILAR: LIMPEZA MANUAL E NIVELAMENTO DO TERRENO	M2	656,48
2	84152	DEMOLICAO MANUAL CONCRETO ARMADO (PILAR / VIGA / LAJE) - INCL EMPILHACAO LATERAL NO CANTEIRO	M3	0,80
1.3	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCÓ RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	326,96
1.4	COMP. 001	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO	M2	374,83
1.5	COT. 013	SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	M	47,90
1.6	COMP. 002	GRADE PARA CANALETA DE CAPTÇÃO DE ÁGUA (2x0,3M), 1 CM DE ESPAÇAMENTO, FERRO TRIBAR OU FERRO RETO VERTICAL, COM MOLDURA. (METRO)	M	47,90
1.7	COMP. 003	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M	47,90
1.8	COMP. 004	BANCO DE JARDIM ITAÚBA COM ENCOSTO, 1,50M DE COMPRIMENTO, DE PLÁSTICO RECICLADO, COM FRETE.	M2	37,61
1.9	COMP. 005	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00
1.10	73967/1	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - DEPRECIACÃO. AF_06/2014	H	4,00
1.11	COMP. 006	PLANTIO DE ARVORE, ALTURA DE 1,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM	UNID.	3,00
1.12	COMP. 007	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - DEPRECIACÃO. AF_06/2014	UNID.	1,00
1.13	COT. 007	RETIRADA DE CERCA/GRADE METÁLICA	M	8,50
1.14	COMP. 012	PÓRTÃO ELETRONICO EM TUBO GALVANIZADO 1 1/4, 4,5 x 2M, INCLUIDO TRILHO E MOTOR 1/3HP	UNID.	1,00
1.15	COMP. 007	RETIRADA DE CERCA/GRADE METÁLICA	M2	7,00
1.16	74064/2	CORTE, RECORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORE E RAÍZES PARCIALMENTE, TRONCO COM DIÂMETRO SUPERIOR A 15CM.	UNID	1,00
1.17	73924/3	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), UMA DEMAÓ	M2	19,32
		PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUI LIXAMENTO (*CONSIDERAÇÃO DE ÁREA IGUAL UMA VEZ A ÁREA DO QUADRO DA ESTRUTURA)	M2	19,32
2		PÁTIO DA PRÉ-ESCOLA		
2.1	84152	DEMOLICAO MANUAL CONCRETO ARMADO (PILAR / VIGA / LAJE) - INCL EMPILHACAO LATERAL NO CANTEIRO	M3	0,45
2.2	73948/16	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	156,91
2.3	COMP. 001	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO	M2	67,07
2.4	85180	SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	M2	100,16
2.5	73967/1	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO OU PLACA	UN	2,00
2.6	73967/2	PLANTIO DE ARVORE, ALTURA DE 1,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM	UN	2,00
2.7	94228	PLANTIO DE ARVORE REGIONAL, ALTURA MAIOR QUE 2,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM	UN	2,00
2.8	COMP.003	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	27,00
2.9	72286	BANCO DE JARDIM ITAÚBA COM ENCOSTO, 1,50M DE COMPRIMENTO, DE PLÁSTICO RECICLADO, COM FRETE.	M2	1,80
2.10	93358	SIMILAR: CAIXA DE PASSAGEM 60X60X60CM EM ALVENARIA, FUNDO EM BRITA	UN	2,00
		ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	1,56
		Continua na próxima página		

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE DE FO
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

25 JUN. 2018



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa MARCELO FABIANO TIECKER - ME tendo como responsável Técnico o Engenheiro Civil MICHAEL JENIFER LANGE, com registro no CREA PR 146570/D, estabelecida a Rua Tibagi, n.º 2727, Município de Pato Bragado – PR, CEP 85.948-000, inscrita no CNPJ n.º 07.174.945/0001-79, executou os serviços abaixo descritos, da obra de Reforma e Melhorias da escola situada na Rua Paranaguá, Lote 01 a 08 da quadra 04 no município de Pato Bragado-Pr.

CONTRATO N.º 277/2017 TOMADA DE PREÇOS N.º 020/2017, de acordo com a ART n.º 20180034158 início da obra no dia 14 de Dezembro de 2017 e término da obra no dia 8 DE Maio de 2018.

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
2.11	74017/1	SIMILAR: EXECUCAO DE DRENOS EM TUBOS DRENANTES CORRUGADO, PVC, DIAM=110 MM, ENVOLTOS EM BRITA E GEOTEXTIL	M	6,00
2	73964/6	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	1,56
2.13	91790	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	25,95
2.14	COMP. 007	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	UNID	1,00
2.15	94969	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	0,30
2.16	40780	RÉGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO APARENTE	M2	3,68
2.17	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	3,86
2.18	73924/3	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUI LIXAMENTO (*CONSIDERAÇÃO DE ÁREA IGUAL UMA VEZ A ÁREA DO QUADRO DA ESTRUTURA)	M2	39,03
2.19	73739/1	SIMILAR: LIXAMENTO E PINTURA ESMALTE, DUAS DEMAOS	M2	19,36
2.20	91836	SIMILAR: ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, ENTERRADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	4,50
2.21	91871	SIMILAR: ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, ENTERRADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	4,00
2.22	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30,00
2.23	COMP. 011	KIT COM MOTOR 1/4HP E INSTALAÇÃO DE PORTÃO ELETRÔNICO	UNID	1,00
3		ÁREA INTERNA		
	72178	RETIRADA DE DIVISÓRIAS EM CHAPAS, COM MONTANTES METÁLICOS	M2	6,00
	COT. 005	FECHAMENTO DE DIVISÓRIA NAVAL COM PORTA 90x210 E ABERTURA COM VIDRO	UNID	1,00
4		EXTERNA - RUA GUAIRA E FLORIANÓPOLIS		
4.1	85375	REMOCAO DE BLOKRET COM EMPILHAMENTO (INCLUÍDO RETIRADA DE COLARINHO E CANTEIRO)	M2	423,50
4.2	85335	RETIRADA DE MEIO FIO C/ EMPILHAMENTO E S/ REMOCAO	M	3,00
4.3	COMP. 008	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	UNID	2,00
4.4	94263	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 11,5 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	2,50
4.5	COMP. 009	ARGAMASSA COLANTE AC-II	M2	49,60
4.6	COMP. 001	LASTRO DE CONCRETO, E = 5 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO. AF_07_2016	M2	347,62
5		EXTERNA - RUA LONDRINA E TOLDO/COBERTURA DA RUA PARANAGUÁ		
5.1	COT. 010	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COBERTURA COM TELHA DE ALUZINCO 0.43MM COM PINTURA EPOXI VERDE.	M2	19,92
5.2	COMP. 006	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS	UNID	5,00
5.3	85375	REMOCAO DE BLOKRET COM EMPILHAMENTO	M2	205,00
5.4	73948/16	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	216,00
5.5	55835	REATERRO/RÉGULARIZAÇÃO COMPACTADO MANUA	M3	10,80
5.6	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM LADRILHOS ANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	207,00
		Continua na próxima página	pag. 02	

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

25 JUN. 2018
CONFERE COM
O ORIGINAL

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa MARCELO FABIANO TIECKER - ME tendo como responsável Técnico o Engenheiro Civil MICHAEL JENIFER LANGE, com registro no CREA PR 146570/D, estabelecida a Rua Tibagi, n.º 2727, Município de Pato Bragado – PR, CEP 85.948-000, inscrita no CNPJ n.º 07.174.945/0001-79, executou os serviços abaixo descritos, da obra de Reforma e Melhorias da escola situada na Rua Paranaguá, Lote 01 a 08 da quadra 04 no município de Pato Bragado-Pr.

CONTRATO N.º 277/2017 TOMADA DE PREÇOS N.º 020/2017, de acordo com a ART n.º 20180034158 início da obra no dia 14 de Dezembro de 2017 e término da obra no dia 8 DE Maio de 2018.

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
5.7	83693	CAIACAO EM MEIO FIO	M2	24,00
	72286	SIMILAR: CAIXA DE PASSAGEM 60X60X60CM EM ALVENARIA, FUNDO EM BRITA	UN	1,00
5.9	91790	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES AF_10/2015	M	6,50
5.10	COMP. 001	CORTE E RETIRADA DE PISO CERÂMICO E CONTRAPISO EXISTENTE	M2	194,40
5.11	COMP. 009	KIT COM MOTOR 1/4HP E INSTALAÇÃO DE PORTÃO ELETRÔNICO	M2	23,82
6		9 COLARINHOS: 1,20 x 1,20 x 0,35M		
6.1	5651	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	M2	27,22
6.2	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	75,14
6.3	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	39,96
6.4	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	1,82
6.5	74157/4	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	1,82
6.6	74106/1	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	12,09
6.7	COMP. 010	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M2	19,27
6.8	84677	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM CONCRETO OU TIJOLO, DUAS DEMAOS	M2	19,27
6.9	COT 009	GRANILHA BRANCA - SACO 40KG	UNID	7,00

A referida obra foi executada no local descrito de acordo com as especificações técnicas, assim sendo, atesto, que nada consta que desabone o referido responsável técnico.

Em expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 7 de Junho de 2018.

Johnny Marcos Wutzke

Município de Pato Bragado

pag. 03

Johnny Marcos Wutzke
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - PR 84865/D



Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT

CREA - PR
A 053073

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

25 JUN. 2018

CONFERE COM O ORIGINAL

Jed



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ**

Confirmação de Autenticidade da Certidão

MICHAEL JENIFER LANGE

Emitida em : 20/06/2018

Carteira Profissional: PR-146570/D

Acervo Técnico N°.:3413/2018

Selo(s) de Autenticidade: A 053070, A 053071, A 053072, A 053073

ART N°.....:20172458805 0 Registrada.....:09/06/2017

Empresa Executora...:MARCELO FABIANO TIECKER

Contratante(s).....:MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Competência.:SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL

Tipo de Obra/Serviço:OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS

Serviço Contratado..:EXECUÇÃO

Dimensão.....:809,52 M2

Área Ampliada.....:0,00 M2

Área de Reforma...:0,00 M2

Local da Obra.....:GLEBA A/B X 22 ° PERIMETRO, - CENTRO POLIESPORTIVO

CRISTAL

Município/Estado....:PATO BRAGADO/PR

Data de Início.....:12/05/2017

Data de Conclusão:14/06/2017

Descr. Compl. Serv.:ESTA ART REFERE-SE A EXECUÇÃO DE REFORMA DA PINTURA CONFORME ORÇAMENTO, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO DE SERVIÇOS DE PINTURA DA QUADRA DO CENTRO POLIESPORTIVO CRISTAL NO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO-PR.

Observação.....:

ART N°.....:20173543482 0 Registrada.....:25/08/2017

Empresa Executora...:MARCELO FABIANO TIECKER

Contratante(s).....:MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Competência.:SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL

Tipo de Obra/Serviço:OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS

Serviço Contratado..:EXECUÇÃO

Dimensão.....:169,65 M2

Área Ampliada.....:0,00 M2

Área de Reforma...:0,00 M2

Local da Obra.....:RUA GUARAPUAVA, - INSTALAÇÕES DO CRAS CENTRO

Município/Estado....:PATO BRAGADO/PR

Data de Início.....:04/08/2017

Data de Conclusão:04/10/2017

Descr. Compl. Serv.:ESTA ART REFERE-SE À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, CONFORME LEVANTAMENTO QUANTITATIVO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO DE SERVIÇOS DE REFORMA NAS INSTALAÇÕES DO CRAS NO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO-PR. ÁREA RELATIVA ÀS INSTALAÇÕES DO CRAS: 169,65 M2..

Observação.....:

ART N°.....:20173917030 0 Registrada.....:12/09/2017

Empresa Executora...:MARCELO FABIANO TIECKER

Contratante(s).....:MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Competência.:SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL

Tipo de Obra/Serviço:OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS

Serviço Contratado..:EXECUÇÃO

Dimensão.....:80,00 M2

Área Ampliada.....:0,00 M2

Área de Reforma...:0,00 M2

Local da Obra.....:RUA ARAPONGAS, S/N N° 19/20/21 CENTRO

Município/Estado....:PATO BRAGADO/PR

Data de Início.....:04/08/2017

Data de Conclusão:29/09/2017

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO**

25 JUN. 2018

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

Descr. Compl. Serv.:ESTA ART REFERE-SE A EXECUÇÃO DE MURO DE ARRIMO E/OU CONTENÇÃO, NA RUA ARAPONGAS LOTES 19/20/21, MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO-PR.

Observação.....:

ART N°.....:20180034158 0 Registrada.....:12/01/2018

Empresa Executora...:MARCELO FABIANO TIECKER

Contratante(s).....:MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Competência.:SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL

Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA

Serviço Contratado...:EXECUÇÃO

Dimensão.....:2.180,71 M2

Área Ampliada.....:0,00 M2

Área de Reforma...:0,00 M2

Local da Obra.....:RUA PARANAGUÁ, - CENTRO (ESCOLA MUNICIPAL)

Município/Estado....:PATO BRAGADO/PR

Data de Início.....:14/12/2017

Data de Conclusão:08/05/2018

Descr. Compl. Serv.:ESTA ART REFERE-SE A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONFORME PROJETO DE IMPLANTAÇÃO E PLANILHA DE ORÇAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO EXTERNA (PÁTIO E PASSEIO PÚBLICO) ONDE: -ÁREA DE MELHORIA EM PAVIMENTAÇÃO TIPO PAVER, SE SOMARAM A ÁREA DE 1591,30M² QUE É O PRINCIPAL ITEM DO PROJETO. -ÁREA DE DIVERSOS SERVIÇOS DE REFORMA A SEREM EXECUTADAS NO COMPLEXO ESCOLAR MUNICIPAL DE PATO BRAGADO-PR CONFORME PASTA TÉCNICA SE SOMAM A ÁREA DE 589,41M² (SERVIÇOS DE: CANALETAS DE ESCOAMENTOS DE ÁGUAS PLUVIAIS COM GRADES, IMPLANTAÇÃO E REFORMAS DE PORTÕES, IMPLANTAÇÕES DE MESAS E BANCOS, REMOÇÃO E REPINTURA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS, INSTALAÇÕES DE CALHAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, SUBSTITUIÇÕES DE DIVISÓRIAS NAVAIS EM BANHEIROS E SECRETÁRIA, MURETAS E REVESTIMENTOS EM CANTEIROS EM PASSEIO PÚBLICO) SENDO ASSIM A SOMA DE ÁREAS = 2180,71M².

Observação.....:

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

25 JUN. 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL

MICHAEL JENIFER LANGE

Carteira Profissional: PR-146570/D

Acervo Técnico Nº.: **3413/2018**

Selos de autenticidade: **A 053070, A 053071, A 053072, A 053073**

RNP Nº.: 1714378330

Protocolo Nº.: **2018/00230972**

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

25 JUN. 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

MICHAEL JENIFER LANGE

Carteira Profissional:PR-146570/D

RNP Nº.:1714378330

Acervo Técnico Nº.:**3413/2018**

Protocolo Nº.:**2018/00230972**

Selos de autenticidade:**A 053070, A 053071, A 053072, A 053073**

ART Nº.....:20172458805 0..... Registrada:09/06/2017.....
 Empresa Executora...:MARCELO FABIANO TIECKER.....
 Contratante(s).....:MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ/CPF:
 95.719.472/0001-05.....
 Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.:SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço:OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....
 Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....:809,52 M2..... Área Existente:0,00 M2
 Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma:0,00 M2
 Dados Complementares:0,00
 Local da Obra.....:GLEBA A/B X 22 ° PERIMETRO, - CENTRO POLIESPORTIVO
 CRISTAL L. - Q. -.....
 Município/Estado...:PATO BRAGADO/PR.....
 Data de Início.....:12/05/2017..... Data de Conclusão:14/06/2017.....
 Docto de Conclusão.:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.:ESTA ART REFERE-SE A EXECUÇÃO DE REFORMA DA PINTURA
 CONFORME ORÇAMENTO, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO
 DE SERVIÇOS DE PINTURA DA QUADRA DO CENTRO
 POLIESPORTIVO CRISTAL NO MUNICÍPIO DE PATO
 BRAGADO-PR.....
 Observação.....:.....

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

25 JUN. 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

MICHAEL JENIFER LANGE

Carteira Profissional: PR-146570/D

RNP N°.: 1714378330

Acervo Técnico N°.: 3413/2018

Protocolo N°.: 2018/00230972

Selos de autenticidade: A 053070, A 053071, A 053072, A 053073

ART N°.....: 20173543482 0..... Registrada: 25/08/2017.....
 Empresa Executora...: MARCELO FABIANO TIECKER.....
 Contratante(s).....: MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ/CPF:
 95.719.472/0001-05.....
 Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço: OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....
 Serviço Contratado..: EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....: 169,65 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
 Área Ampliada.....: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra.....: RUA GUARAPUAVA, - INSTALAÇÕES DO CRAS CENTRO L. LOTE
 31/32/A-C Q. -.....
 Município/Estado...: PATO BRAGADO/PR.....
 Data de Início.....: 04/08/2017..... Data de Conclusão: 04/10/2017.....
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: ESTA ART REFERE-SE À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, CONFORME
 LEVANTAMENTO QUANTITATIVO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA,
 MEMORIAL DESCRITIVO DE SERVIÇOS DE REFORMA NAS
 INSTALAÇÕES DO CRAS NO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO-PR.
 ÁREA RELATIVA ÀS INSTALAÇÕES DO CRAS: 169,65 M2.....
 Observação.....:

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

25 JUN. 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

MICHAEL JENIFER LANGE

Carteira Profissional: PR-146570/D

RNP Nº.: 1714378330

Acervo Técnico Nº.: 3413/2018

Protocolo Nº.: 2018/00230972

Selos de autenticidade: A 053070, A 053071, A 053072, A 053073

ART Nº.: 20173917030 0..... Registrada: 12/09/2017.....
 Empresa Executora.: MARCELO FABIANO TIECKER.....
 Contratante(s)..... MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ/CPF:
 95.719.472/0001-05.....
 Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço.: OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....
 Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....
 Dimensão.: 80,00 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
 Área Ampliada.: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra.: RUA ARAPONGAS, S/N Nº 19/20/21 CENTRO L. X Q. X.....
 Município/Estado.: PATO BRAGADO/PR.....
 Data de Início.: 04/08/2017..... Data de Conclusão: 29/09/2017.....
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: ESTA ART REFERE-SE A EXECUÇÃO DE MURO DE ARRIMO E/OU
 CONTENÇÃO, NA RUA ARAPONGAS LOTES 19/20/21, MUNICÍPIO
 DE PATO BRAGADO-PR.....
 Observação.:

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

25 JUN. 2018
CONFERE COM
O ORIGINAL



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

MICHAEL JENIFER LANGE

Carteira Profissional: PR-146570/D

RNP Nº.: 1714378330

Acervo Técnico Nº.: 3413/2018

Protocolo Nº.: 2018/00230972

Selos de autenticidade: A 053070, A 053071, A 053072, A 053073

ART Nº.: 20180034158 0..... Registrada: 12/01/2018.....
 Empresa Executora...: MARCELO FABIANO TIECKER.....
 Contratante(s).....: MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ/CPF:
 95.719.472/0001-05.....
 Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço.: EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA.....
 Serviço Contratado...: EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....: 2.180,71 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
 Área Ampliada.....: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra.....: RUA PARANAGUÁ, - CENTRO (ESCOLA MUNICIPAL) L. 01 A
 08 Q. 04.....
 Município/Estado....: PATO BRAGADO/PR.....
 Data de Início.....: 14/12/2017..... Data de Conclusão: 08/05/2018.....
 Docto de Conclusão...: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv...: ESTA ART REFERE-SE A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
 CONFORME PROJETO DE IMPLANTAÇÃO E PLANILHA DE
 ORÇAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO EXTERNA (PÁTIO E PASSEIO
 PÚBLICO) ONDE: -ÁREA DE MELHORIA EM PAVIMENTAÇÃO
 TIPO PAVER, SE SOMARAM A ÁREA DE 1591,30M² QUE É O
 PRINCIPAL ITEM DO PROJETO. -ÁREA DE DIVERSOS
 SERVIÇOS DE REFORMA A SEREM EXECUTADAS NO COMPLEXO
 ESCOLAR MUNICIPAL DE PATO BRAGADO-PR CONFORME PASTA
 TÉCNICA SE SOMAM A ÁREA DE 589,41M² (SERVIÇOS DE:
 CANALETAS DE ESCOAMENTOS DE ÁGUAS PLUVIAIS COM
 GRADES, IMPLANTAÇÃO E REFORMAS DE PORTÕES,
 IMPLANTAÇÕES DE MESAS E BANCOS, REMOÇÃO E REPINTURA
 SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS, INSTALAÇÕES DE CALHAS DE
 ÁGUAS PLUVIAIS, SUBSTITUIÇÕES DE DIVISÓRIAS NAVAIS EM
 BANHEIROS E SECRETÁRIA, MURETAS E REVESTIMENTOS EM
 CANTEIROS EM PASSEIO PÚBLICO) SENDO ASSIM A SOMA DE
 ÁREAS = 2180,71M².....
 Observação.....:

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

25 JUN. 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL**MICHAEL JENIFER LANGE**

Carteira Profissional: PR-146570/D

RNP Nº.: 1714378330

Acervo Técnico Nº.: **3413/2018**Protocolo Nº.: **2018/00230972**Selos de autenticidade: **A 053070, A 053071, A 053072, A 053073**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2018/00230972.

Emitida via Internet em 20/06/2018 07:36:52 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

25 JUN. 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

ENGENHEIRO CIVIL

MICHAEL JENIFER LANGE

CARTEIRA PROFISSIONAL: PR-146570/D

PROTOCOLO: 230972/2018

ACERVO TÉCNICO N.º: 003413/2018

RESUMO DE ARTS ACERVADAS

20172458805 0

20173543482 0

20173917030 0

20180034158 0

MARECHAL CANDIDO RONDON, 20 DE JUNHO DE 2018.

CAT emitida por: 1600-DANIELA GERKE WOLFART

Impresso por: 1600-DANIELA GERKE WOLFART

**CONFERÊNCIA DA CÓPIA DO(S)
ATESTADO(S) COM O ORIGINAL**

Certifico que a(s) cópia(s) do(s) atestado(s)
apresentado(s) confere(m) com o original

Matrícula: _____

Visto: _____


Selos Cadastrados A 053070, A 053071, A 053072, A 053073

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO**

25 JUN. 2018

**CONFERE COM
O ORIGINAL**



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105773615		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCELO FABIANO TIECKER			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CML SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) VALDIR TIECKER	(mãe) LUCIA TIECKER		
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/02/1981	IDENTIDADE (número) 57225475	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 004.976.369-56			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA TIBAGI			NUMERO 2727
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85948-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006426 - Pato Bragado
MUNICÍPIO Pato Bragado			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL MARCELO FABIANO TIECKER - ME			
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA TIBAGI			NUMERO 2727
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85948-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006426 - Pato Bragado
MUNICÍPIO Pato Bragado	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4743100 Atividade Secundária 2511000, 4120400, 4213800, 4321500, 4322301, 4673700, 4679603, 4742300, 4744003, 4744099, 4789002, 8121400, 8130300	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL PARA PINTURA; SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES EM GERAL; PINTURA EM PLACAS, LETREIROS E ADESIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS; COMÉRCIO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/01/2005	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.174.945/0001-79	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF XXX
DATA ASSINATURA 28/09/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000443597	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2016 14:03 SOB N° 20166344982.
PROTOCOLO: 166344982 DE 29/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602024357. NIRE: 41105773615.
MARCELO FABIANO TIECKER - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signature



Serviço Distrital de Pato Bragado
 Rua Parangua, 1160 - Pato Bragado - Caixa Postal Mal. C. Rondon - PR - CEP: 859-100
 Fone/Fax: (45) 3282-1296 - Bel. Alisnéia Kern Tullio - Tabelião Oficial

Selo nº iFDvc.9b1qY.ac9KJ, Controle: s65r-q.MRES
 Consulte esse selo em: <http://funarpen.com.br>
 Reconheço por Verdadeira a assinatura de **MARCELO FABIANO TIECKER (2807)**. *0005* F1AGY31MV-722154-80*. Dou fé
 Pato Bragado-Paraná, 23 de setembro de 2016 - 15/17.52h
 Em Tes:º da Verdade

Alisnéia Kern Tullio - Tabelião



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE




CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2016 14:03 SOB Nº 20166344982.
 PROTOCOLO: 166344982 DE 29/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602024357. NIRE: 41105773615.
 MARCELO FABIANO TIECKER - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 04/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105773615		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCELO FABIANO TIECKER			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) VALDIR TIECKER	(mãe) LUCIA TIECKER		
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/02/1981	IDENTIDADE (número) 57225475	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 004.976.369-56			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA TIBAGI			NÚMERO 2727
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85948-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006426 - Pato Bragado
MUNICÍPIO Pato Bragado			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL MARCELO FABIANO TIECKER - ME			
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA TIBAGI			NÚMERO 2727
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85948-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006426 - Pato Bragado
MUNICÍPIO Pato Bragado		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATMDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4743100 Atividade Secundária	Descrição do Objeto ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICÍLIOS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATMDADES 25/01/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.174.945/0001-79	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF XXX
DATA ASSINATURA 28/09/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000443597	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2016 14:03 SOB N° 20166344982.
PROTOCOLO: 166344982 DE 29/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602024357. NIRE: 41105773615.
MARCELO FABIANO TIECKER - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signature



Serviço Distrital de Pato Bragado

Rua Paraná, 1160 - Pato Bragado - Comarca Mal. C. - Rond. SMT - CEP: 85948-000
Fone/Fax: (45) 3282-1296 - Tel. Ailsneia Kem Tulio - Tabella - Oficial

Selo nº fFDvc.9bEqY.A69KJ, Controle: ssOrq.MRES
Consulte esse selo em: <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Verdadeira a assinatura de MARCELO FABIANO
TIECKER (2807). *0005*FGJK5MTI-722172-39* Dou fé.
Pato Bragado-Paraná, 28 de setembro de 2016 - às 17:58h.
Em Teste da Verdade

Ailsneia Kem Tulio - Tabella



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2016 14:03 SOB Nº 20166344982.
PROTOCOLO: 166344982 DE 29/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602024357. NIRE: 41105773615.
MARCELO FABIANO TIECKER - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA **EDITAL DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS** **Nº 014/2018**

Objeto: Contratação de empresa(s) do ramo para pintura de próprios públicos de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, nos seguintes locais:

ITEM 01: Pintura do Prédio da Secretaria Municipal de Industria, Comercio, Turismo e Desenvolvimento Econômico;

ITEM 02: Pintura da Guarita e Banheiros edificados junto ao Lago Municipal Parque das Aguas;

ITEM 03: Pintura no Prédio do CRAS (Centro de Referência Assistência Social) e dependências do Projeto Pia, conforme memoriais descritivos, projetos e planilhas anexas ao edital.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação TOMADA DE PREÇO, Nº 014/2018, que a empresa **MARCELO FABIANO TIECKER ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 07.174.945/0001-79, com sede na Rua Tibagi, n.º 2727, Município de Pato Bragado – PR, neste ato representado pelo Engenheiro Civil Michael Jenifer Lange, portador do CREA – PR 146.570/D, realizou visita técnica junto aos locais de prestação dos serviços, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado, não restando dúvidas sobre projetos, planilhas e memoriais.

Pato Bragado - PR, em 13 de junho de 2018.

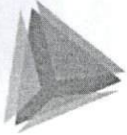

Johnny Marcos Wutzke

Departamento de Engenharia


MARCELO FABIANO TIECKER ME

Michael Jenifer Lange, Resp. Técnico, CREA – PR 146.570/D





Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento **CNPJ** ▼

Número documento 07174945000179

Nome MARCELO FABIANO TIECKER - ME

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

0 HUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **MARCELO FABIANO TIECKER**

CNPJ: **07.174.945/0001-79**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **MARCELO FABIANO TIECKER**, CNPJ 07.174.945/0001-79, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 16h15min28 do dia 14/06/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: A7TG.GEDA.XTZE.IA36

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Jed', is located in the bottom right corner of the page.



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento **CPF** ▼

Número documento 00497636956

Nome MARCELO FABIANO TIECKER

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

HUM ITEM ENCONTRADO!

Jet

MARCELO FABIANO TIECKER – ME

CNPJ sob o nº 07.174.945/0001-79

Rua Tibagi, nº 2.727, Centro, Pato Bragado/PR,

CEP: 85.948-000

Fone: (45)99942-2873

PROPOSTA DE PREÇOS

MARCELO FABIANO TIECKER – ME

CNPJ sob o nº 07.174.945/0001-79

Rua Tibagi, nº 2.727, Centro

Pato Bragado/PR,

CEP: 85.948-000

Pato Bragado, 28 de junho de 2018.

À Comissão de Licitação

Ref.: Tomada de Preços n.º 014/2018.

Prezados Senhores:

A empresa MARCELO FABIANO TIECKER- ME, estabelecida na Rua Tibagi, nº 2727, Fundos, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 07.174.945/0001-79, apresenta sua proposta comercial relativa à licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, nº. 014/2018, a presente licitação é a Contratação de empresa(s) do ramo para Pintura de próprios públicos de propriedade do município de Pato Bragado-PR,

ITEM 01: Pintura do Prédio da Secretaria Municipal de Indústria e Comercio, Turismo e Desenvolvimento econômico;

ITEM 02: Pintura da Guarita e Banheiros edificadas junto ao lago Municipal Parque das águas;

ITEM 03: Pintura no Prédio do CRAS (Centro de Referência Assistência Social) e dependências do Projeto Pia, conforme memoriais descritivos, projetos e planilhas anexo ao edital

a) Especificação do objeto, observadas as características mínimas exigidas no presente instrumento convocatório.

b) As especificações dos Serviços estão contidas nos anexos, memoriais descritivos, orçamentos, cronograma físico-financeiro e projetos.

c) valor global da proposta;


MICHAEL J. LANGE
Engenheiro Civil
CREA 146570/D 

MARCELO FABIANO TIECKER - ME

CNPJ sob o nº 07.174.945/0001-79

Rua Tibagi, nº 2.727, Centro, Pato Bragado/PR,

CEP: 85.948-000

Fone: (45)99942-2873

ITEM 01: Pintura do Prédio da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Turismo e Desenvolvimento econômico;

DESCRIÇÃO	VALOR POR M ²	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$ 9.288,20	60%
MÃO-DE-OBRA	R\$ 6.192,14	40%
TOTAL	R\$ 15.480,34	100%

Valor Global da Proposta Item 01: R\$ 15.480,34(Quinze mil, quatrocentos e oitenta reais, trinta e quatro centavos);

ITEM 02: Pintura da Guarita e Banheiros edificados junto ao lago Municipal Parque das águas;

DESCRIÇÃO	VALOR POR M ²	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$ 2.829,96	60%
MÃO-DE-OBRA	R\$ 1.886,64	40%
TOTAL	R\$ 4.716,60	100%

Valor Global da Proposta Item 02: R\$ 4.716,60(Quatro mil, setecentos e dezesseis reais, sessenta centavos);

ITEM 03: Pintura no Prédio do CRAS (Centro de Referência Assistência Social) e dependências do Projeto Pia;

DESCRIÇÃO	VALOR POR M ²	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$ 13.251,46	80%
MÃO-DE-OBRA	R\$ 3.312,87	20%
TOTAL	R\$ 16.564,33	100%

Valor Global da Proposta Item 03: R\$ 16.564,33 (Dezesseis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais, trinta e três centavos).

Considerando a somatória do valor Global da proposta, incluindo item 01, item 02 e o item 03 chegou no valor de R\$ 36.761,27 (trinta e seis mil, setecentos e sessenta e um reais, vinte e sete centavos).

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a contratação.


MICHAEL J. LANGE
Engenheiro Civil
CREA 146570/D

MARCELO FABIANO TIECKER - ME

CNPJ sob o nº 07.174.945/0001-79

Rua Tibagi, nº 2.727, Centro, Pato Bragado/PR,

CEP: 85.948-000

Fone: (45)99942-2873

Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela qualidade dos serviços.

Esta proposta de preços tem prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública.

Prazo de entrega e execução do objeto: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços;

Vigência do Contrato: 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços.

Dados Bancários: **Banco Sicredi Ag: 0715 C/c: 14682-0**

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº. 014/2018.

Atenciosamente,



MARCELO FABIANO TIECKER

RG nº 5.722.547-5/CPF nº 004.976.369-56

EMPRESARIO



MICHAEL J. LANGE
Engenheiro Civil
CREA 146570/D

Cronograma Físico Financeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO-PR
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



PRÓPRIO: PINTURA ESTRUTURAS METALIC
MUNICÍPIO: PATO BRAGADO

DATA: 13/03/18

PRAZO EXECUÇÃO 30 DIAS

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30	% NO PERIODO	60	% NO PERIODO	90	% NO PERIODO	120	% NO PERIODO	150	% NO PERIODO	180	% NO PERIODO	PRAZO EXECUÇÃO 30 DIAS	
															BDI	28,35%
															VALOR SERVIÇO C/ BDI	VALOR PLANILHA S/ BDI
01	PINTURA	100,00%	16.564,33	100,00%											16.564,33	12.905,82
02		0,00%														
03		0,00%														
04		0,00%														
05		0,00%														
06		0,00%														
07		0,00%														
08		0,00%														
09		0,00%														
10		0,00%														
11		0,00%														
12		0,00%														
13		0,00%														
14		0,00%														
15		0,00%														
16		0,00%														
17		0,00%														
18		0,00%														
19		0,00%														
20		0,00%														
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO		100,00%	16.564,33	100,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%	16.564,33	12.905,82
VALOR DA PARCELA CONSIDERANDO O DESCONTO PROPOSTO			16.564,33	100,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%	16.564,33	
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO			16.564,33	100,00%	16.564,33	100,00%	16.564,33	100,00%	16.564,33	100,00%	16.564,33	100,00%	16.564,33	100,00%		

Carimbo e Assinatura Responsável Técnico Empresa

MICHAEL J. LANGE
Engenheiro Civil
CREA 146570/D

Carimbo e Assinatura Responsável Verificação PRED

Carimbo e Assinatura Responsável Aprovação PRED



MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PARANÁ
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PRÓPRIO: PINTURA LAGO MUNICIPAL
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/GIGOV CASCAVEL-PR (02/2018)

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

ENDEREÇO: PR 495
MUNICÍPIO: PATO BRAGADO PARANA
LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
1		BANHEIRO				2.929,13
1.1	COMP. 01	REMOÇÃO DE PINTURA ATRAVÉS DE LIXAMENTO	M2	151,24	4,20	635,21
1.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	98,97	10,00	989,70
1.3	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS.	M2	52,27	11,57	604,76
1.4	74245/1	APLICAÇÃO DE PINTURA ACRÍLICA SOBRE PISO CIMENTADO, 2 DEMÃOS	M2	24,89	13,00	323,57
1.5	73924/3	PINTURA ESMALTE FOSCO, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA. INCLUSO LIXAMENTO	M2	15,12	24,86	375,88
2		GUARITA				763,14
2.1	COMP. 01	REMOÇÃO DE PINTURA ATRAVÉS DE LIXAMENTO	M2	35,84	4,20	150,53
2.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	35,84	10,00	358,40
2.3	74245/1	APLICAÇÃO DE PINTURA ACRÍLICA SOBRE PISO CIMENTADO, 2 DEMÃOS	M2	12,55	13,00	163,15
2.4	73924/3	PINTURA ESMALTE FOSCO, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA. INCLUSO LIXAMENTO	M2	2,08	24,00	49,92
2.5	74065/1	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO. INCLUSO LIXAMENTO	M2	1,87	22,00	41,14
TOTAL SEM BDI=				MAT:	MO:	3.692,26
TOTAL COM BDI =				2.829,96	1.886,64	4.716,60

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

MICHAEL J. LANGE
Engenheiro Civil
CREA 146570/D

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação



MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PRÓPRIO: PINTURA LAGO MUNICIPAL
MUNICÍPIO: MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
EMPRESA:

DATA:
TIPO OBRA:
PROTOCOLO:
PRAZO EXECUÇÃO 30 dias

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30	% NO PERIODO	60	% NO PERIODO	90	% NO PERIODO	120	% NO PERIODO	150	% NO PERIODO	180	% NO PERIODO	PRAZO EXECUÇÃO 30 dias		
															BDI	27,7427%	
																VALOR PLANEJA	
																VALOR S/ BDI	
01	BANHEIRO	0,00%	3.741,74	100,00%												3.741,74	2.929,13
02	GUARITA	0,00%	974,85	100,00%												974,85	763,14
03																	
04																	
05																	
06																	
07																	
08																	
09																	
10																	
11																	
12																	
13		0,00%															
14		0,00%															
15		0,00%															
16		0,00%															
17		0,00%															
18		0,00%															
19		0,00%															
20		0,00%															
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO			0,00%	4.716,60	100,00%		0,00%	0,00%		0,00%	0,00%		0,00%		0,00%	4.716,60	3.692,26
VALOR PROPOSTO																	
DESCONTO PROPOSTO / VALOR DAS PARCELAS				100,00%		0,00%	0,00%		0,00%	0,00%		0,00%		0,00%			
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO				4.716,60	100,00%	4716,60	100,00%	4.716,60	100,00%	4.716,60	100,00%	4.716,60	100,00%	4.716,60	100,00%		

Michael J. Lange
MICHAEL J. LANGE
Engenheiro Civil
CREA 146570/D

Carimbo e Assinatura Responsável Técnico Empresa

Carimbo e Assinatura Representante Lega da Empresa

Carimbo e Assinatura Responsável Aprovação

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PARANÁ
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PRÓPRIO: PINTURA SEC INDUSTRIA

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/GIGOV CASCAVEL-PR (02/2018)

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

ENDEREÇO: RUA GUAÍRA X RUA CURITIBA

MUNICÍPIO: PATO BRAGADO PARANA

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
1		AMBIENTE 1 - SALA 1				1.866,79
1.1	COMP. 01	REMOÇÃO DE PINTURA ATRAVÉS DE LIXAMENTO	M2	126,82	4,20	532,64
1.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	85,08	10,00	850,80
1.3	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS.	M2	41,74	11,58	483,35
2		AMBIENTE 2 - CIRCULAÇÃO				168,75
2.1	COMP. 01	REMOÇÃO DE PINTURA ATRAVÉS DE LIXAMENTO	M2	11,71	4,20	49,18
2.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	10,15	10,00	101,50
2.3	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS.	M2	1,56	11,58	18,06
3		AMBIENTE 3 - BANHO				50,50
3.1	COMP. 01	REMOÇÃO DE PINTURA ATRAVÉS DE LIXAMENTO	M2	3,20	4,20	13,44
3.2	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS.	M2	3,20	11,58	37,06
4		AMBIENTE 4 - COPA				370,56
4.1	COMP. 01	REMOÇÃO DE PINTURA ATRAVÉS DE LIXAMENTO	M2	25,73	4,20	108,07
4.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	22,44	10,00	224,40
4.3	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS.	M2	3,29	11,58	38,10
5		AMBIENTE 14 - SALA 2				1.370,16

MICHAEL J. LANGE
Engenheiro Civil
CREA 146570/D

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação



MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PARANÁ
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PRÓPRIO: PINTURA SEC INDUSTRIA

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/GIGOV CASCAVEL-PR (02/2018)

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

ENDEREÇO: RUA GUAÍRA X RUA CURITIBA

MUNICÍPIO: PATO BRAGADO PARANA

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
5.1	COMP. 01	REMOÇÃO DE PINTURA ATRAVÉS DE LIXAMENTO	M2	93,40	4,20	392,28 ¹
5.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	65,63	10,00	656,30 ¹
5.3	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS.	M2	27,77	11,58	321,58 ¹
6		AMBIENTE 15 - BANHO				42,61
6.1	COMP. 01	REMOÇÃO DE PINTURA ATRAVÉS DE LIXAMENTO	M2	2,70	4,20	11,34 ¹
6.2	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS.	M2	2,70	11,58	31,27 ¹
7		AMBIENTE 16 - COPA				351,47
7.1	COMP. 01	REMOÇÃO DE PINTURA ATRAVÉS DE LIXAMENTO	M2	24,42	4,20	102,56 ¹
7.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	21,42	10,00	214,20 ¹
7.3	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS.	M2	3,00	11,57	34,71 ¹
8		GARAGEM				1.714,51
8.1	COMP. 01	REMOÇÃO DE PINTURA ATRAVÉS DE LIXAMENTO	M2	120,74	4,20	507,11 ¹
8.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	120,74	10,00	1.207,40 ¹
9		POÇO DE LUZ				787,11
9.1	COMP. 01	REMOÇÃO DE PINTURA ATRAVÉS DE LIXAMENTO	M2	55,43	4,20	232,81 ¹
9.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	55,43	10,00	554,30 ¹

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

MICHAEL J. LANGE
Engenheiro Civil
CREA 146570/D

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação



MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PARANÁ
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PRÓPRIO: PINTURA SEC INDUSTRIA

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/GIGOV CASCAVEL-PR (02/2018)

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

ENDEREÇO: RUA GUAÍRA X RUA CURITIBA

MUNICÍPIO: PATO BRAGADO PARANA


LEVANTAMENTO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
10		ÁREA EXTERNA				2.773,93
10.1	COMP. 01	REMOÇÃO DE PINTURA ATRAVÉS DE LIXAMENTO	M2	190,93	4,20	801,91
10.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	151,23	10,00	1.512,30
10.3	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS.	M2	39,70	11,58	459,73
11		CALÇADA EXTERNA				2.622,00
11.1	74245/1	APLICAÇÃO DE PINTURA ACRÍLICA SOBRE PISO CIMENTADO, 2 DEMÃOS	M2	200,00	13,11	2.622,00
TOTAL SEM BDI=				MAT:	MO:	12.118,38
TOTAL COM BDI =				9.288,20	6.192,14	15.480,34


MICHAEL J. LANGE
 Engenheiro Civil
 CREA 146570/D
 Carimbo e Assinatura
 Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura
 Responsável pela Verificação


 Carimbo e Assinatura
 Responsável pela Aprovação



MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PRÓPRIO: PINTURA SEC INDUSTRIA
MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
EMPRESA:

DATA:
TIPO OBRA:
PROTOCOLO:

PRAZO EXECUÇÃO 2 MESES

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30	% NO PERIODO	60	% NO PERIODO	90	% NO PERIODO	120	% NO PERIODO	150	% NO PERIODO	180	% NO PERIODO	PRAZO EXECUÇÃO 2 MESES	
															BDI	27,7427%
															VALOR SERVIÇO C/ BDI	VALOR PLANILHA S/ BDI
01	AMBIENTE 1 - SALA 1	0,00%	2.384,69	100,00%											2.384,69	1.866,79
02	AMBIENTE 2 - CIRCULAÇÃO	0,00%	215,56	100,00%											215,56	168,75
03	AMBIENTE 3 - BANHO	0,00%	64,50	100,00%											64,50	50,50
04	AMBIENTE 4 - COPA	0,00%	473,37	100,00%											473,37	370,56
05	AMBIENTE 14 - SALA 2	0,00%	1.750,27	100,00%											1.750,27	1.370,16
06	AMBIENTE 15 - BANHO	0,00%	54,43	100,00%											54,43	42,61
07	AMBIENTE 16 - COPA	0,00%	448,98	100,00%											448,98	351,47
08	GARAGEM	0,00%	2.190,16	100,00%											2.190,16	1.714,51
09	POÇO DE LUZ	0,00%			1.005,47	100,00%									1.005,47	787,11
10	ÁREA EXTERNA	0,00%			3.543,49	100,00%									3.543,49	2.773,93
11	CALÇADA EXTERNA	0,00%			3.349,41	100,00%									3.349,41	2.622,00
12		0,00%														
13		0,00%														
14		0,00%														
15		0,00%														
16		0,00%														
17		0,00%														
18		0,00%														
19		0,00%														
20		0,00%														
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO		0,00%	7.581,97	48,98%	7.898,38	51,02%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%	15.480,34	12.118,38
VALOR PROPOSTO				48,98%		51,02%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		
DESCONTO PROPOSTO / VALOR DAS PARCELAS																
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO			7.581,97	48,98%	15480,34	100,00%	15.480,34	100,00%	15.480,34	100,00%	15.480,34	100,00%	15.480,34	100,00%		

MICHAEL J. LANGE
Engenheiro Civil
CREA 146570/D
Carimbo e Assinatura Responsável Técnico Empresa

Carimbo e Assinatura Representante Lega da Empresa

Carimbo e Assinatura Responsável Aprovação



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 133/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2018

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação – Tomada de Preços n.º 014/2018, que tem como objeto Contratação de empresa(s) do ramo para pintura de próprios públicos de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, nos seguintes locais: **ITEM 01:** Pintura do Prédio da Secretaria Municipal de Industria, Comercio, Turismo e Desenvolvimento Econômico; **ITEM 02:** Pintura da Guarita e Banheiros edificadas junto ao Lago Municipal Parque das Aguas; **ITEM 03:** Pintura no Prédio do CRAS (Centro de Referência Assistência Social) e dependências do Projeto Pia, conforme memoriais descritivos, projetos e planilhas anexas ao edital.

Aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e dezoito, às oito horas e vinte minutos, nas dependências da sala da Secretaria de Administração, na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme nomeados Decreto nº 009/2018, os servidores Margo Beatris Seibert, Djoni Rohden e Cleiton Gentelini, para sob a presidência da primeira, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre a habilitação e propostas de preços advindas da Licitação – Tomada de Preços n.º 014/2018, a qual tem como objeto Contratação de empresa(s) do ramo para pintura de próprios públicos de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, nos seguintes locais: **ITEM 01:** Pintura do Prédio da Secretaria Municipal de Industria, Comercio, Turismo e Desenvolvimento Econômico; **ITEM 02:** Pintura da Guarita e Banheiros edificadas junto ao Lago Municipal Parque das Aguas; **ITEM 03:** Pintura no Prédio do CRAS (Centro de Referência Assistência Social) e dependências do Projeto Pia, conforme memoriais descritivos, projetos e planilhas anexas ao edital. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município de Pato Bragado, Site do Município de Pato Bragado, Site do TCE/PR e Jornal O Presente e estava disponível, na íntegra, para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba “Licitações – Licitações abertas”. Das empresas que tiveram acesso ao edital convocatório, 01 (uma) empresa protocolou os envelopes dentro do tempo hábil previsto no preâmbulo do edital tratando-se da seguinte licitante:

EMPRESA	CNPJ
MARCELO FABIANO TIECKER - ME	07.174.945/0001-79

A qual estava representada na sessão pelo sócio o senhor Marcelo Fabiano Tiecker. A Presidente da Comissão de Licitações inicialmente saudou o representante, e na sequencia abriu o envelope n.º 01 – Habilitação, da licitante cujos documentos foram analisados detalhadamente pelos membros da comissão de Licitação e credenciado presente, os quais estavam de acordo com o solicitado no Edital Convocatório. Quando solicitado sobre o termo de Renúncia o representando da licitante renunciou verbalmente a interposição de recurso na fase de habilitação, na sequencia abriu-se o envelope de n.º 02 – Proposta de Preços, a qual cotou proposta ao valor global do item nº 01 é de R\$ 15.480,34 (quinze mil quatrocentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos), para o item nº 02 R\$ 4.716,60 (quatro mil setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos) e para o item nº 03 R\$ 16.564,33 (dezesseis mil quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos). Após isto, a proposta foi passada aos membros da Comissão que fizeram a devida análise da mesma, não foi realizada nenhuma anotação. A presidente comunica que publicará o resulta no diário eletrônico e jornal de circulação local com o resultado do certame, abrindo-se assim os prazos legais desta licitação, nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, se houver interesse. Sem mais a constar na presente

Margo



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ata, encerramos a presente reunião às oito horas e quarenta minutos. Nada mais havendo a tratar, a Senhora presidente deu por encerrada, de cujos trabalhos foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Licitações presente e licitantes presentes que assim o quiserem.

Manoel



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER DE JULGAMENTO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2018.

OBJETO: Contratação de empresa(s) do ramo para pintura de próprios públicos de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, nos seguintes locais: **ITEM 01:** Pintura do Prédio da Secretaria Municipal de Industria, Comercio, Turismo e Desenvolvimento Econômico; **ITEM 02:** Pintura da Guarita e Banheiros edificados junto ao Lago Municipal Parque das Aguas; **ITEM 03:** Pintura no Prédio do CRAS (Centro de Referência Assistência Social) e dependências do Projeto Pia, conforme memoriais descritivos, projetos e planilhas anexas ao edital.

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Tomada de Preços Nº 014/2018, que é o Menor Preço POR ITEM, esta Comissão de Licitações apresenta a proposta de preços apresentada pela empresa **MARCELO FABIANO TIECKER - ME**, para execução dos serviços previstos no objeto da Licitação, ao valor global final por item conforme relacionado abaixo:

ITEM 01 R\$ 15.480,34 (quinze mil quatrocentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos),

ITEM 02 R\$ 4.716,60 (quatro mil setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos);

ITEM 03 R\$ 16.564,33 (dezesseis mil quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos), como a de menor preço para execução dos serviços em referência. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 28 de junho de 2018.

MARGO BEATRIS SEIBERT

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2018

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na Licitação cujo objeto prevê a Contratação de empresa(s) do ramo para pintura de próprios públicos de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, nos seguintes locais: **ITEM 01:** Pintura do Prédio da Secretaria Municipal de Industria, Comercio, Turismo e Desenvolvimento Econômico; **ITEM 02:** Pintura da Guarita e Banheiros edificados junto ao Lago Municipal Parque das Aguas; **ITEM 03:** Pintura no Prédio do CRAS (Centro de Referência Assistência Social) e dependências do Projeto Pia, conforme memoriais descritivos, projetos e planilhas anexas ao edital, declara como vencedora a proposta apresentada pela empresa **MARCELO FABIANO TIECKER - ME**, ao valor global final conforme relacionado abaixo:

ITEM nº 01 R\$ 15.480,34 (quinze mil quatrocentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos),

ITEM nº 02 R\$ 4.716,60 (quatro mil setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos);

ITEM nº 03 R\$ 16.564,33 (dezesseis mil quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data deste Edital, a Comissão de Licitação dará vista ao respectivo processo licitatório a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso quanto as propostas apresentadas.

Pato Bragado – PR, em 28 de junho de 2018.

Margo B. Seibert
MARGO BEATRIS SEIBERT

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº *1442*
de *28/06/18* FL. *03*
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
0 Presente Nº *4925*
de *29/06/18* FL.
Margo
Visto



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2018.

Assunto: Análise Final da Licitação Tomada de Preços nº 014/2018

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, tipo "**menor preço por item**", os quais têm por objeto a pintura de prédios públicos, conforme normas previstas no Memorial descritivo, planilhas de serviços e projetos de engenharia anexos ao presente edital.

Como estabelecido no art. 21, § 2º, III da Lei 8.666, de 21/06/1993, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente nº 4520), no dia 12/06/2018, no Diário Eletrônico Municipal nº 1430 de 11/06/2018 e no TCE de 12/06/2018, ficando definida a data de 28 de junho de 2018 as 08h20 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 15 dias entre as datas de publicação e da reunião exigidos pela Lei 8666/93, bem como cumprido o disposto na Recomendação Administrativa nº037/2009 do TCE que exige em seu art. 2º, inciso I que a publicação ocorra com antecedência mínima, de 7 (sete) dias úteis

Não houve impugnações quanto aos termos do edital.

Não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pela Comissão de Licitação.

Analisando a **Ata nº 133/2018** depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que apenas uma empresa compareceu ao certame e estava devidamente representada na sessão. Aberta a sessão, a Comissão analisou e avaliou os documentos fiscais e a habilitação técnica da proponente que renunciou o prazo recursal com relação a esta fase realizando-se então a abertura dos envelopes contendo as propostas, que foram classificadas, o que foi publicado na imprensa local (Jornal O Presente nº 4525), no dia 29/06/2018, no Diário Eletrônico Municipal nº 1442, fls. 03 de 28/06/2018.

Caso não haja interposição de recursos quanto a esta fase o procedimento pode ser homologado.

Ante o exposto, verificamos que o certame atende aos preceitos legais que regem a matéria, e do ponto de vista estritamente jurídico formal o procedimento, em tese, encontra-se apto à adjudicação. Frise-se, pois, que este assessoramento presta-se à orientação e apoio da autoridade ou órgão colegiado, que, em regra, não está vinculado às conclusões deste parecer quando de sua decisão.

Pato Bragado/PR, 03 de julho de 2018.

Marília Ap. da S. Luft

Procuradora Municipal

Portaria de nomeação nº 320 de 09/09/2014



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2018

OBJETO: Contratação de empresa(s) do ramo para pintura de próprios públicos de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, nos seguintes locais: **ITEM 01:** Pintura do Prédio da Secretaria Municipal de Industria, Comercio, Turismo e Desenvolvimento Econômico; **ITEM 02:** Pintura da Guarita e Banheiros edificados junto ao Lago Municipal Parque das Aguas; **ITEM 03:** Pintura no Prédio do CRAS (Centro de Referência Assistência Social) e dependências do Projeto Pia, conforme memoriais descritivos, projetos e planilhas anexas ao edital.


Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, esta ratifica o parecer da Comissão Permanente de Licitações, e autoriza providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **MARCELO FABIANO TIECKER - ME** para execução dos serviços previstos no objeto da Licitação, ao valor global por item conforme relacionado abaixo:

ITEM 01 R\$ 15.480,34 (quinze mil quatrocentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos),

ITEM 02 R\$ 4.716,60 (quatro mil setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos);

ITEM 03 R\$ 16.564,33 (dezesseis mil quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos), na forma de empreitada POR ITEM nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório em pauta.

Pato Bragado - PR, em 06 de julho de 2018.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 1449
de 06/07/18 FL. 01
Março
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Opresente Nº 4528
de 10/07/18 FL. _____
Março
Visto



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2018

OBJETO: Contratação de empresa(s) do ramo para pintura de próprios públicos de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, nos seguintes locais: **ITEM 01:** Pintura do Prédio da Secretaria Municipal de Industria, Comercio, Turismo e Desenvolvimento Econômico; **ITEM 02:** Pintura da Guarita e Banheiros edificados junto ao Lago Municipal Parque das Aguas; **ITEM 03:** Pintura no Prédio do CRAS (Centro de Referência Assistência Social) e dependências do Projeto Pia, conforme memoriais descritivos, projetos e planilhas anexas ao edital.


Concluído todo o processo da Licitação, modalidade Tomada de preços n.º 014/2018, que tem como objeto a Contratação de empresa(s) do ramo para pintura de próprios públicos de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, nos seguintes locais: **ITEM 01:** Pintura do Prédio da Secretaria Municipal de Industria, Comercio, Turismo e Desenvolvimento Econômico; **ITEM 02:** Pintura da Guarita e Banheiros edificados junto ao Lago Municipal Parque das Aguas; **ITEM 03:** Pintura no Prédio do CRAS (Centro de Referência Assistência Social) e dependências do Projeto Pia, conforme memoriais descritivos, projetos e planilhas anexas ao edital, **ADJUDICO** a execução do objeto deste Certame, à empresa **MARCELO FABIANO TIECKER - ME**, para execução dos serviços previstos no objeto da Licitação, ao valor global por item conforme relacionado abaixo:

ITEM 01 R\$ 15.480,34 (quinze mil quatrocentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos),

ITEM 02 R\$ 4.716,60 (quatro mil setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos);

ITEM 03 R\$ 16.564,33 (dezesseis mil quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos), ficando a mesma convocada para assinatura do respectivo contrato administrativo.

Pato Bragado - PR, em 06 de julho de 2018.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município